ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

0 02

Solicitação de Compra Nº 166/2022

Solicitante: João Marcos Luciano Rodrigues **Data da Solicitação:** 20/07/2022
Organograma: 0300000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração.
Justificativa: Pretende-se com a presente contratação, suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial a continuidade e manutenção dos serviços realizados, bem como, atender as necessidades de todos os setores da Administração Geral.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	28010118-1	1.000,00	UN	Envelope tipo saco ouro timbrado 35cm x 25cm CATMAT 467343	1,0300	1.030,00
2	770101944-1	200,00	UN	Envelope tipo saco ouro 35cm x 25cm CATMAT 467343	1,0300	206,00
3	28010142-1	1.000,00	UN	Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm em diversas cores CATMAT 324671	1,8300	1.830,00
4	770101945-1	20,00	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 18mm x 47mm CATMAT:433593	43,7400	874,80
					Preço Total:	3.940,80

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
02 - 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00	Manutenção da Administração Geral	00000.000000.01.07 .00.00	3.940,80

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 523/2022 Hora: 14:03
Data 22 / 07 /2022
mayara f. Dias
Assinatura

Congonhinhas, 20 de Julho de 2022.

Assinante

0 03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 170/2022

Solicitante: Anna Gabriella Furlanetto Coelho **Data da Solicitação:** 20/07/2022
Organograma: 1000000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração.
Justificativa: Pretende-se com a presente contratação, suprir as necessidades de materiais gráficos, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial a continuidade e manutenção dos serviços realizados, bem como, atender as necessidades de todos os setores da Administração Geral.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	28010118-1	800,00	UN	Envelope tipo saco ouro timbrado 35cm x 25cm CATMAT 467343	1,0300	824,00
2	770101944-1	500,00	UN	Envelope tipo saco ouro 35cm x 25cm CATMAT 467343	1,0300	515,00
3	28010142-1	1.000,00	UN	Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm em diversas cores CATMAT 324671	1,8300	1.830,00

Preço Total: 3.169,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
396 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	00103.300103.01.01.00.00	3.169,00

Congonhinhas, 20 de Julho de 2022.

Assinante

0 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 172/2022

Solicitante: Ivani Mara Barreto da Silva **Data da Solicitação:** 21/07/2022
Organograma: 0400000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos.
Justificativa: Pretende-se com a presente contratação, suprir as necessidades de material gráfico visando atender a demanda das notas fiscais utilizadas pelos produtores do Município.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101946-1	35,00	CX	Notas de Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm	426,6700	14.933,45

Preço Total: 14.933,45

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
122 - 04.001.04.123.0008.2020.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	00000.000000.01.07 .00.00	14.933,45

Congonhinhas, 21 de Julho de 2022.

Ivani Mara Barreto da Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 3080/2021

Assinante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

0 05

Solicitação de Compra Nº 174/2022

Solicitante: Rosana Cristina Sumbach **Data da Solicitação:** 21/07/2022
Organograma: 0700000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Local de Entrega: Secretaria M. de Desenvolvimento Social, Av. Dr. David Xavier da Silva, 348, Centro, Congonhinhas
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração.
Justificativa: Pretende-se com a presente contratação, suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial a continuidade e manutenção dos serviços realizados, bem como, atender as necessidades de todos os setores da Administração Geral.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	28010118-1	600,00	UN	Envelope tipo saco ouro timbrado 35cm x 25cm CATMAT 467343	1,0300	618,00
2	770101944-1	200,00	UN	Envelope tipo saco ouro 35cm x 25cm CATMAT 467343	1,0300	206,00
3	28010142-1	600,00	UN	Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm em diversas cores CATMAT 324671	1,8300	1.098,00
4	770101945-1	5,00	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 18mm x 47mm CATMAT:433593	43,7400	218,70
					Preço Total:	2.140,70

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
288 - 07.004.08.243.0019.5001.4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanante para o Conselho Tutelar e FMDCA	00000.000000.01.07 .00.00	500,00
266 - 07.003.08.244.0025.1017.4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanante para o FMAS e CRAS	00000.000000.01.07 .00.00	500,00
266 - 07.003.08.244.0025.1017.4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanante para o FMAS e CRAS	00902.100934.09.06 .06.00	500,00
237 - 07.001.08.244.0019.1015.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Desenvolvimento Social	00000.000000.01.07 .00.00	640,70

Congonhinhas, 21 de Julho de 2022.

Assinante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 175/2022

Solicitante: Heloisa de Fatima Silva Campos **Data da Solicitação:** 21/07/2022
Organograma: 0900000000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB
Local de Entrega: Secretaria M.de Agricultura - Praça Nossa Senhora Aparecida - Biblioteca Municipal
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração.
Justificativa: Pretende-se com a presente contratação, suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial a continuidade e manutenção dos serviços realizados, bem como, atender as necessidades de todos os setores da Administração Geral.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	28010118-1	300,00	UN	Envelope tipo saco ouro timbrado 35cm x 25cm CATMAT 467343	1,0300	309,00
2	770101944-1	200,00	UN	Envelope tipo saco ouro 35cm x 25cm CATMAT 467343	1,0300	206,00
3	28010142-1	200,00	UN	Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm em diversas cores CATMAT 324671	1,8300	366,00
4	770101945-1	5,00	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 18mm x 47mm CATMAT:433593	43,7400	218,70
					Preço Total:	1.099,70

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
345 - 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00	Manutenção da Sec. Muni. de Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente	00000.000000.01.07 .00.00	1.099,70

Congonhinhas, 21 de Julho de 2022.

.....
Assinante

Heloísa de F. S. Campos
Secretaria Municipal de Agr
Com. e Meio Ambiente
Decreto Nº 3234/2021

Estudo Técnico Preliminar - 14/2022

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Pretende-se com a presente contratação, suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial a continuidade e manutenção dos serviços realizados, bem como, atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e para atender a demanda das notas fiscais utilizadas pelos produtores do Município.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Admininstração	João Marcos Luciano Rodrigues
Anna Gabriella Furlanetto Coelho	Secretária Municipal de Educação
Heloísa de Fátima da Silva Campos	Secretária Municipal de Agricultura,, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
Rosana Cristina Sumbach	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Fazenda	Ivani Mara Barreto da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

I. Os impressos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação, no tamanho e forma adequados ao objeto, devendo os documentos estarem perfeitamente legíveis e de acordo com os modelos a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Administração ou demais secretarias solicitantes.

II.O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

5. Levantamento de Mercado

A instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratações de serviços em geral nos processos licitatórios.

Deste modo, foram realizadas pesquisas de preços no sistema Banco de Preços.

Registrou-se o valor médio dos produtos para formação dos preços.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades dos diversos setores da Administração Pública de Congonhinhas em controle de documentação e arquivamentos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento a esta demanda foi estimado o quantitativo conforme necessidade de cada secretaria conforme quantitativo constante no Anexo "Relação dos itens".

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 25.283,65

O valor estimado da presente contratação é de R$.25.283,65 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

I. Em Regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas, quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

II. Na presente demanda, a contratação se dará pelo menor preço por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda, não é necessária um contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretarias Municipais como um todo visando atender as necessidades das atividades que são realizados pelas mesmas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a presente contratação atender as Secretarias Municipais de Congonhinhas.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente contratação

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, na forma de Pregão pelo Sistema Registro de Preços.

16. Responsáveis

JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

HELOISA DE FATIMA SILVA CAMPOS
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO
Secretária Municipal de Educação

IVANI MARA BARRETO DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

ROSANA CRISTINA SUMBACH
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 75.825.828/0001-88
Responsável: Ana Célia Almeida
Telefone: (43) 3554-1212
Departamento: Administração

Relatório de Cotação: MATERIAL GRÁFICO ADMINISTRAÇÃO

Pesquisa realizada entre 20/07/2022 11:00:43 e 20/07/2022 11:04:21

Relatório gerado no dia 20/07/2022 11:06:55 (IP: 177.105.175.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Total
1) Envelope tipo saco ouro 35cm x 25cm.	4	1 Peça	R$ 1,03 (un)	-	R$ 1,03	R$ 1,03
2) Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm	7	1 Unidade	R$ 1,83 (un)	-	R$ 1,83	R$ 1,83
3) CARIMBO AUTOMÁTICO 18mm x 47mm.	10	1 Unidade	R$ 43,74 (un)	-	R$ 43,74	R$ 43,74

Valor Global: R$ 46,60

Detalhamento dos Itens

Item 1: Envelope tipo saco ouro 35cm x 25cm.

Preço Estimado: R$ 1,03 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 1,03 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,03

Quantidade	Descrição	Observação
1 Peça	Envelope tipo saco ouro 35cm x 25cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 0,82

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pará
Pró Reitoria de Administração
Departamento de Recursos Materiais

Objeto: Aquisição de Material de consumo de Expediente - Diversos, tipo menor preço por LOTE, para atender as necessidades da Agenda de Compras da UFPA..

Descrição: "envelope" - "envelope", material: papel kraft, gramatura: 90 g,m2, tipo: saco comum, comprimento: 340 mm, cor: ouro, largura: 240 mm

CatMat: 243320 - "ENVELOPE", MATERIAL:PAPEL KRAFT, GRAMATURA:90 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:340 MM, COR:OURO, LARGURA:240 MM

Data: 29/03/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:432021 / UASG:153063
Lote/Item: 2/14
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/04/2022 16:51
Homologação: 13/05/2022 14:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 9.700
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.545.989/0001-69 * VENCEDOR *	GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	R$ 0,82

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 0,88

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ªBrigada de Infantaria de Selva

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, higiene e limpeza e material descartável para atender a demanda da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e Força Tarefa Logística Humanitária e suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA).

Descrição: "Envelope" - "Envelope" Material: Papel Kraft , Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 340 MM, Cor: Ouro , Tipo: Saco Comum , Largura: 240 MM,

CatMat: 243320 - "ENVELOPE", MATERIAL:PAPEL KRAFT, GRAMATURA:90 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:340 MM, COR:OURO, LARGURA:240 MM

Data: 24/01/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:582021 / UASG:160482
Lote/Item: /175
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/04/2022 17:40
Homologação: 14/04/2022 11:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14.220
Unidade: UN
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.070.251/0001-73 * VENCEDOR *	STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 0,88

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1,18

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Data: 17/09/2021 11:00

Objeto: Registro de preços para aquisição de material gráfico pelo período de 12 (doze) meses, de forma a atender as necessidades do COREN-AM..

Descrição: "envelope" - "envelope", material: papel kraft, gramatura: 90 g,m2, tipo: saco comum, comprimento: 340 mm, cor: ouro, largura: 240 mm

CatMat: 243320 - "ENVELOPE", MATERIAL:PAPEL KRAFT, GRAMATURA:90 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:340 MM, COR:OURO, LARGURA:240 MM

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72021 / UASG:926235
Lote/Item: 4/4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/09/2021 16:30
Homologação: 29/09/2021 12:50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.581.699/0001-54 * VENCEDOR *	IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 1,18

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1,24

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Objeto: Registro de precos para futura e eventual aquisicao de materiais de expediente para serem utilizados na manutencao das atividades de diversas secretarias do municipio de Itauba/MT .

Descrição: ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL 40KG,COM IMPRESSAO,MEDINDO 415,00X315,00MM,NA COR OURO - ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL 40KG,COM IMPRESSAO,MEDINDO 415,00X315,00MM,NA COR OURO

Data: 07/10/2021 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 1117779-31-08-2021
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
Quantidade: 300
Unidade:
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05774463000124 * VENCEDOR *	ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA	R$ 1,24

Item 2: Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm

Preço Estimado: R$ 1,88 (un) | Percentual: | Preço Máximo: R$ 1,83 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 2,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto: Pastas timbradas
Descrição: **Pastas Timbradas** - Pastas Timbradas, em entregas mensais, conforme especificações e condições previstas no Edital e Anexos.

Data: 06/06/2022 10:00
Modalidade: Dispensa com disputa
SRP: NÃO
Identificação: 0027/2022
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 07/06/2022 19:07
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 3.600
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.181.312/0001-13 * VENCEDOR *	A VIEIRA SERVICOS	R$ 2,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1,95

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de São Sepé/RS
Objeto: Aquisição de pastas timbradas para a Secretaria da Educação. Processo 1013/2022
Descrição: **Pasta Timbrada** - Pasta Timbrada | Aquisição de pastas timbradas para a Secretaria da Educação. Processo 1013/2022

Data: 16/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 7362022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: saosepe-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.530.746/0001-70 * VENCEDOR *	GELSON SILVA FRAGA	R$ 1,95

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 2,35

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Prefeitura Municipal de São Sepé/RS
Objeto: Confecção de 300 unidades de pastas e 800 envelopes timbrados para setores de arrecadação e planejamento da prefeitura de São Sepé. Processo 584
Descrição: **Pasta Timbrada** - Pasta Timbrada

Data: 05/11/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 34642021
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: saosepe-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 300

Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.530.746/0001-70 * VENCEDOR *	GELSON SILVA FRAGA	R$ 2,35

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1,10

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Município de Reserva do Iguaçu
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇUPR
Descrição: PASTA INDIVIDUAL DE ALUNO TIMBRADA TAMANHO FECHADO altura25X37 - PASTA INDIVIDUAL DE ALUNO TIMBRADA TAMANHO FECHADO altura25X37

Data: 04/10/2021 08:30
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: MDRDI-552C21-Pregão Presencial
Lote/Item: 1/72
Ata: N/A
Fonte: http://200.195.135.194:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 1.300
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.958.918/0001-71 * VENCEDOR *	KAMILA SCHMIDT FIOR 09289981938	R$ 1,10

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1,60

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
Descrição: PASTA GUIA DO DIA, FEITA COM PAPEL CARTÃO, TIMBRADA, TAMANHO 23,7 X 28,2 CM VINCADA - MODELO 33 - PASTA GUIA DO DIA, FEITA COM PAPEL CARTÃO, TIMBRADA, TAMANHO 23,7 X 28,2 CM VINCADA - MODELO 33

Data: 30/09/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00011421
Lote/Item: 1/37
Ata: Link Ata
Fonte: 201.91.77.154:5656/transparencia/
Quantidade: 5.000
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.605.752/0001-98 * VENCEDOR *	GRAFICA SAO BENEDITO NOVA GRANADA LTDA	R$ 1,60

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 2,25

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
Descrição: PASTA TIMBRADA PARA PROCESSO, COUCHÊ 300G TAM. 33 X 24 CM 4X0 (COR) VINCADA E SEM BOLSA - MODELO 36 - PASTA TIMBRADA PARA PROCESSO, COUCHÊ 300G TAM. 33 X 24 CM 4X0 (COR) VINCADA E SEM BOLSA - MODELO 36

Data: 30/09/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00011421
Lote/Item: 1/39
Ata: Link Ata
Fonte: 201.91.77.154:5656/transparencia/
Quantidade: 5.000

Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.605.752/0001-98 * VENCEDOR *	GRAFICA SAO BENEDITO NOVA GRANADA LTDA	R$ 2,25

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 1,54

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS (BA).
Descrição: Pasta Timbrada Prefeitura - Pasta Timbrada Prefeitura, papel couche 230g, Tamanho 48,2x33cm com bolsa

Data: 27/09/2021 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 29655
Lote/Item: 68/68
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidades
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.519.162/0001-42 * VENCEDOR *	CELERINO VENCESLAU DOS SANTOS NETO	R$ 1,54

Item 8: CARIMBO AUTOMÁTICO 18mm x 47mm.

Preço Estimado: R$ 43,74 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 43,74 | Média dos Preços Obtidos: R$ 43,74

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARIMBO AUTOMÁTICO 18mm x 47mm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 43,50

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecer diversos tipos de carimbos automáticos, de madeira, refil e borracha de carimbos para suprir as necessidades de todas as Secretarias, Autarquias, Fundo, Fundação e Agência Reguladora, exceto Secretaria Municipal de Educação..
Descrição: Carimbo - Material Corpo: Plástico, Material Base: Borracha, Comprimento: 38 MM, Largura: 14 MM, Tipo: Automático, Características Adicionais: Auto-Entintado,

Data: 18/07/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1062022 / UASG:980005
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 579
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.088.055/0001-68 * VENCEDOR *	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R$ 43,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 40,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Administração
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Carimbos e Correlatos para atender a todas as Unidades da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC..
Descrição: Carimbo - Carimbo Material Base: Borracha , Material Corpo: Polímero , Tipo: Automático Printer C50
CatMat: 457601 - CARIMBO, MATERIAL CORPO:POLÍMERO, MATERIAL BASE:BORRACHA, TIPO:AUTOMÁTICO PRINTER C50

Data: 13/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1482022 / UASG:153163
Lote/Item: 1/20
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/07/2022 09:37
Homologação: 15/07/2022 15:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 86
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
75.878.249/0001-01 * VENCEDOR *	OFICINA SCHLEMPER LTDA	R$ 40,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 42,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Administração
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Carimbos e Correlatos para atender a todas as Unidades da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC..
Descrição: Carimbo - Material Base: Borracha, Material Corpo: Polímero, Tipo: Automático Printer C50,

Data: 13/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1482022 / UASG:153163
Lote/Item: 1/4

CatMat: 457601 - CARIMBO, MATERIAL CORPO:POLÍMERO, MATERIAL BASE:BORRACHA, TIPO:AUTOMÁTICO PRINTER C50

Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/07/2022 09:37
Homologação: 15/07/2022 15:22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
75.878.249/0001-01 * VENCEDOR *	OFICINA SCHLEMPER LTDA	R$ 42,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 47,50

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Administracão
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Carimbos e Correlatos para atender a todas as Unidades da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.
Descrição: Carimbo - Material Base: Borracha, Material Corpo: Polímero, Tipo: Automático Printer C50,
CatMat: 457601 - CARIMBO, MATERIAL CORPO:POLÍMERO, MATERIAL BASE:BORRACHA, TIPO:AUTOMÁTICO PRINTER C50

Data: 13/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1482022 / UASG:153163
Lote/Item: 1/26
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/07/2022 09:37
Homologação: 15/07/2022 15:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
75.878.249/0001-01 * VENCEDOR *	OFICINA SCHLEMPER LTDA	R$ 47,50

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 38,01

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Núcleo Estadual no Rio de Janeiro/MS
Instituto Nacional de Traumato-Ortopedia
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (Carimbo automático).
Descrição: Carimbo - Carimbo Material Base: Fotopolimero , Material Corpo: Plástico , Comprimento: 60 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático , Largura: 40 MM, Formato: Retangular
CatMat: 433598 - CARIMBO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL BASE:FOTOPOLIMERO, COMPRIMENTO:60 MM, LARGURA:40 MM, TIPO:AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO, FORMATO:RETANGULAR

Data: 07/07/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1942022 / UASG:250057
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/07/2022 13:28
Homologação: 18/07/2022 19:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 180
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.918.941/0001-58 * VENCEDOR *	NILCELI DA SILVA	R$ 38,01

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 47,50

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para utilização nos diversos setores do Câmpus São José do Rio Preto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, disponível em https://drive.google.com/file/d/18n9xy0AVd_5ad6Su8ANVHBSSBloKEDzL/view?usp=sharing.

Descrição: Carimbo - Carimbo Material Base: Fotopolimero , Material Corpo: Plástico , Comprimento: 38 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático , Largura: 14 MM, Formato: Retangular

Data: 29/06/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:67512022 / UASG:158154
Lote/Item: /23
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov br
Quantidade: 36
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.088.055/0001-68 * VENCEDOR *	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R$ 47,50

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 60,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS

Objeto: Fornecimento de carimbos, borrachas e refis..

Descrição: Carimbo - Carimbo Material Base: Borracha , Material Corpo: Plástico , Comprimento: 40 MM, Tipo: Automático , Largura: 40 MM, Características Adicionais: Auto-Entintado E Datador

CatMat: 383141 - CARIMBO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL BASE:BORRACHA, COMPRIMENTO:40 MM, LARGURA:40 MM, TIPO:AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ENTINTADO E DATADOR

Data: 03/06/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1582022 / UASG:988599
Lote/Item: 1/22
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/06/2022 14:38
Homologação: 03/06/2022 14:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov .br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.088.055/0001-68 * VENCEDOR *	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R$ 60,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 38,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS

Objeto: Fornecimento de carimbos, borrachas e refis..

Descrição: Carimbo - Carimbo Material Base: Plástico , Material Corpo: Plástico , Comprimento: 60 MM, Cor: Preta , Tipo: Auto-Entintado, Retrátil , Largura: 40 MM, Características Adicionais: Ref. Trodat 4927

CatMat: 456290 - CARIMBO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:60 MM, LARGURA:40 MM, TIPO:AUTO-ENTINTADO, RETRÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REF. TRODAT 4927, COR:PRETA

Data: 03/06/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1582022 / UASG:988599
Lote/Item: 1/10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/06/2022 14:37
Homologação: 03/06/2022 14:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov br

Quantidade: 21
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.088.055/0001-68 * VENCEDOR *	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R$ 38,00

Preço (Compras Governamentais) 9: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 43,51

Inc. I Art 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Objeto: Aquisição de material de expediente e papelaria, previsto no plano de ação da Gerência Administrativa, através do Sistema de Registro de Preços..
Descrição: Carimbo - Carimbo Material Corpo: Acrílico , Material Base: Borracha , Diâmetro 40 MM, Formato: Redondo , Características Adicionais: Auto-Entintado/Tampa Oval
CatMat: 303031 - CARIMBO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, MATERIAL BASE:BORRACHA, DIÂMETRO:40 MM, FORMATO:REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ENTINTADO/TAMPA OVAL

Data: 26/05/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72022 / UASG:927461
Lote/Item: 1/76
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/05/2022 09:59
Homologação: 06/07/2022 16:24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.700.820/0001-21 * VENCEDOR *	E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	R$ 43,51

Preço (Compras Governamentais) 10: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 37,40

Inc. I Art 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Caraúbas
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços gráficos em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN..
Descrição: Carimbo - Material Corpo: Plástico, Material Base: Plástico, Comprimento: 60 MM, Largura: 40 MM, Tipo: Auto-Entintado, Retrátil, Características Adicionais: Ref. Trodat 4927, Cor: Preta,
CatMat: 456290 - CARIMBO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:60 MM, LARGURA:40 MM, TIPO:AUTO-ENTINTADO, RETRÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REF. TRODAT 4927, COR:PRETA

Data: 12/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152022 / UASG:981645
Lote/Item: /34
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/07/2022 10:08
Homologação: 12/07/2022 11:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.088.055/0001-68 * VENCEDOR *	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R$ 37,40

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 9

Pesquisa realizada entre 21/07/2022 09:26:34 e 21/07/2022 09:26:43

Relatório gerado no dia 21/07/2022 09:28:53 (IP: 177.105.175.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Total
1) nota fiscal produtor	3	1 Unidade	R$ 426,67 (un)	-	R$ 426,67	R$ 426,67

Valor Global: R$ 426,67

Detalhamento dos Itens

Item 1: nota fiscal produtor

Preço Estimado: R$ 426,67 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 426,67 | Média dos Preços Obtidos: R$ 426,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	nota fiscal produtor	aquisição de formulário continuo em 4 vias para nota fiscal de produtor rural.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 330,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico tipo Formulário de Nota Fiscal de Produtor Rural para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e demais anexos e peças técnicas integrantes do processo.

Descrição: Gráfico - impressão de manual e formulário, alceamento e en-velopamento - Formulário continuo de nota fiscal de produtor rural 4 vias 24x28cm papel copiativo – caixa com 1000 jogos.

CatSer: 15857 - GRAFICO - IMPRESSAO DE MANUAL E FORMULARIO, ALCEAMENTO E EN-VELOPAMENTO

Data: 08/12/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:652021 / UASG 985529
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/12/2021 16:14
Homologação: 14/12/2021 16:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.486.182/0001-18 * VENCEDOR *	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 330,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 390,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade.

Descrição: Confecção clichê impressão gráfica - NOTAS FISCAIS PRODUTOR RURAL EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, COM DIMENSÕES 280X240MM, CONFECCIONADOS EMPAPEL AUTOCOPIATIVO, COM CINCO VIAS SENDO: (1ª VIA – PRETA), (2ª VIA –VERMELHA), (3ª VIA – AZUL), (4ª VIA – VERDE), (5ª VIA – LARANJA).

CatSer: 21504 - CONFECCAO CLICHE IMPRESSAO GRAFICA

Data: 06/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 1942021 / UASG 987565
Lote/Item: /82
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.292.313/0001-75 * VENCEDOR *	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 390,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 560,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Município de Dois Vizinhos

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTINUO EM 4 VIAS PARA NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL.

Data: 07/01/2022 16:00
Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: MDDV-12022-Processo dispensa 22

Descrição: NOTA FISCAL PRODUTOR - NOTA FISCAL PRODUTOR | AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTINUO EM 4 VIAS PARA NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL.

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: https://doisvizinhospr equiplano.com.br:7443/transparencia/licitacoes

Quantidade: 10

Unidade: M!

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.486.182/0001-18 * VENCEDOR *	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 560,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
1	Envelope tipo saco ouro **TIMBRADO** 35cm x 25cm 467343	Un	2700	1,03	2.781,00
2	Envelope tipo saco ouro 35cm x 25cm. 467343	Un	1100	1,03	1.133,00
3	Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm em diversas cores 324671	Un	2800	1,83	5.124,00
4	Carimbo automático 18mm X 47mm. 433593	Un	30	43,74	1.312,20
5	Notas de Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm 18929	Cx	35	426,67	14.933,45

18724

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Pretende-se com a presente contratação, suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial a continuidade e manutenção dos serviços realizados, bem como, atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e para atender a demanda das notas fiscais utilizadas pelos produtores do Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Os impressos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação, no tamanho e forma adequados ao objeto, devendo os documentos estarem perfeitamente legíveis e de acordo com os modelos a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Administração ou demais secretarias solicitantes.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

6.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1. "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

6.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos

gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo (Portaria nº 116, de 2022) como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

11.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.3.1. o prazo de validade;

11.3.2. a data da emissão;

11.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.4. o período de prestação dos serviços;

11.3.5. o valor a pagar; e

11.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.5. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.5.1. não produziu os resultados acordados;

11.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

11.10. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

19.1.5. cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. **Multa de**:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a

configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

19.2.3.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

19.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é de R$.25.283,65 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

62 – 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
122 – 04.001.04.123.0008.2020.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
237 – 07.001.08.244.0019.1015.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
266 – 07.003.08.244.0025.1017.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
266 – 07.003.08.244.0025.1017.4.4.90.52.00 – Recurso: 00902.100934.09.06.06.00
288 – 07.004.08.243.0019.5001.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
396 – 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.36.00 – Recurso: 00103.300103.01.01.00.00

Município de Congonhinhas, 22 de julho de 2022

João Marcos Luciano Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretária Municipal de Educação

Heloísa de Fátima da Silva Campos
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Daiani Santos Pirolo
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Rosana Cristina Sumbach
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ivani Mara Barreto da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 75.825.828/0001-88 **Telefone: (43) 3554-1212**

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266

CEP: 86320-000 - Congonhinhas PR

Nr.: null/2022 - null

Processo Administrativo: **101/2022**

Data do Processo: **22/07/2022**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2.700,000	UN	Envelope tipo saco ouro timbrado 35cm x 25cm - Envelope tipo saco ouro timbrado 35cm x 25cm CATMAT 467343	1,0300	2.781,00
2	1.100,000	UN	Envelope tipo saco ouro 35cm x 25cm - Envelope tipo saco ouro 35cm x 25cm CATMAT 467343	1,0300	1.133,00
3	2.800,000	UN	Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm em diversas cores - Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm em diversas cores CATMAT 324671	1,8300	5.124,00
4	30,000	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 18mm x 47mm - CARIMBO AUTOMÁTICO 18mm x 47mm CATMAT:433593	43,7400	1.312,20
5	35,000	CX	Notas de Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm - Notas de Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm	426,6700	14.933,45
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	25.283,65

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 208/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 101/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as **dotações 396 – 3.3.90.39** ***Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, 345 e 122 - 3.3.90.30 Material de Consumo e 237, 288 e 266 Equipamento e Material Permanente,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade****.*

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 01 de agosto de 2022.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2022.08.01 10:54:53 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/1993, 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002 e Art. 15, Inciso II, do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0 PR e CPF/MF nº 086.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP-PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO
BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CORREDOR DO NORTE - PARANÁ, por meio do seu Presidente, Sr. APARECIDO RENATO CHONSKI, tendo em vista a solicitação de dispensa encaminhada pela Comissão nº. 02/2022 - Fls. 105), bem como Parecer Jurídico favorável à contratação em epígrafe, com amparo no(s) fundamento(s) jurídico(s) às causas para a adoção de hipótese de Dispensa de Licitação nos moldes do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, estando o(s) preço(s) compatível(eis) com o(s) praticado(s) no mercado, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual e demais providências.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

Congonhinhas (PR), 03 de março de 2022

Aparecido Renato Chonski
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 46 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SENHOR JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 243 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Profissional Assistente Social Cleni Sena (PRESIDENTE), portadora da CI/RG nº. 8.174.174-0, Eliane Aparecida de Lima (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 6.644.510-0 e Lilian Cristina de Souza (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 12.010.447-9, sob a presidência e a primeira, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração da possível irregularidade ocorrida na prestação dos serviços médicos nos anos de 2016 e 2017, referentes aos contratos 112/2017 e 014/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.847 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a celebração de termo de Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Paraná - CISNOP e dá outras providências e estabelece os Casa Lar Idoso Feliz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de convênio com o CISNOP a fim de que os municípios consorciados a esse possam realizar o cadastramento de usuário e internação no Casa Lar Idoso Feliz, situada na cidade e comarca de Ibaiti/PR.

Art. 2º. Nenhum custo do Município de Congonhinhas, haverá, pois os custos serão suportados de acordo com as necessidades dos usuários fornecidos ao CISNOP.

Parágrafo único. A(s) vaga(s) ora disponibilizada(s) poderá(ão) ser ocupada(s) por pessoas de outros municípios consorciados ao CISNOP.

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISNOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único: O valor ajustado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo pelas partes.

Art. 4º. Toda e qualquer ficha de pedido(s) encaminhada Casa Lar estará à disposição dos usuários encaminhados pelo CISNOP.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 07 de março de 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 2380/2021

PORTARIA Nº 044/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso V, § 1º, da Lei nº 10.520, de 31/07/2002, e Art. 10º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1908 de 10/02/2022, resolve

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Pregões Modalidade Convencional, Tomada de Preços, Convite, Concurso de Licitações, Inexigibilidade e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como instruírem os Processos Pregão Presencial e Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bairro atendido nos exercícios, o recebimento, o envelopamento, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que vierem a ser instaurados pela Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Francisle Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 038.854.319-02

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moraes Campos – RG nº 8.378.321-2 e CPF/MF nº 042.865.709-01
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 9.900.018-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 007.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 2380/2021

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso V, § 1º, da Lei nº 10.520, de 31/07/2002, e Art. 10º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1908 de 10/02/2022, resolve

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Pregões Modalidade Convencional, Tomada de Preços, Convite, Concurso de Licitações, Inexigibilidade e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como instruírem os Processos Pregão Presencial e Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bairro atendido nos exercícios, o recebimento, o envelopamento, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que vierem a ser instaurados pela Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL: Francisle Aparecida da Cruz - RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 038.854.319-02

Membros da CPL: Jane Moraes Campos – RG nº 8.378.321-2 e CPF/MF nº 042.865.709-01; Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 9.900.018-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 007.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 2380/2021

PORTARIA Nº 046/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso V, § 1º, da Lei nº 10.520, de 31/07/2002, e Art. 10º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1908 de 10/02/2022, resolve

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Pregões Modalidade Convencional, Tomada de Preços, Convite, Concurso de Licitações, Inexigibilidade e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como instruírem os Processos Pregão Presencial e Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bairro atendido nos exercícios, o recebimento, o envelopamento, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que vierem a ser instaurados pela Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL: Francisle Aparecida da Cruz - RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 038.854.319-02

Membros da CPL: Jane Moraes Campos – RG nº 8.378.321-2 e CPF/MF nº 042.865.709-01; Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 9.900.018-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 007.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 2380/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 009/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa especializada para plantação de serviços de sepultamento de pessoal, consistindo em abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Pátrio da localidade pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemitérios do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasnet.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Francisle Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de tecidos, medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasnet.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Francisle Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 011/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação de serviços de concepção de cortinas para o prédio do Ginásio Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasnet.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Francisle Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasnet.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00 min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Francisle Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PROCESSO Nº 001/2022 - REPUBLICAÇÃO

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasnet.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00 min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Francisle Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PROCESSO Nº 001/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasnet.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00 min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Francisle Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PROCESSO Nº 001/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de [illegible] para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasnet.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Francisle Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PROCESSO Nº 001/2022 - REPUBLICAÇÃO

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: [illegible]

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasnet.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Francisle Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PROCESSO Nº 001/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: [illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022 – Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo n°101/2022

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ___/____/2022
Horário:___h____min
Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

62 – 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
122 – 04.001.04.123.0008.2020.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
237 – 07.001.08.244.0019.1015.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
266 – 07.003.08.244.0025.1017.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
266 – 07.003.08.244.0025.1017.4.4.90.52.00 – Recurso: 00902.100934.09.06.06.00
288 – 07.004.08.243.0019.5001.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
396 – 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.36.00 – Recurso: 00103.300103.01.01.00.00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do ITEM;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de Serviços Gráficos.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa, pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

23.12.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, ____de _____l de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO I - Termo de Referência
Pregão Eletrônico

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
1	Envelope tipo saco ouro **TIMBRADO** 35cm x 25cm	Un	2700	1,03	2.781,00
2	Envelope tipo saco ouro 35cm x 25cm.	Un	1100	1,03	1.133,00
3	Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm em diversas cores	Un	2800	1,83	5.124,00
4	Carimbo automático 18mm X 47mm.	Un	30	43,74	1.312,20
5	Notas de Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm	Cx	35	426,67	14.933,45

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Pretende-se com a presente contratação, suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial a continuidade e manutenção dos serviços realizados, bem como, atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e para atender a demanda das notas fiscais utilizadas pelos produtores do Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Os impressos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação, no tamanho e forma adequados ao objeto, devendo os documentos estarem perfeitamente legíveis e de acordo com os modelos a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Administração ou demais secretarias solicitantes.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

6.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo (Portaria nº 116, de 2022) como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração. devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes.

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

11.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.3.1. o prazo de validade;

11.3.2. a data da emissão;

11.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.4. o período de prestação dos serviços;

11.3.5. o valor a pagar; e

11.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.5. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.5.1. não produziu os resultados acordados;

11.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.10. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

19.1.5. cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. **Multa de**:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

19.2.3.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

19.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

19.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é de R$25.283,65 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

62 – 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
122 – 04.001.04.123.0008.2020.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
237 – 07.001.08.244.0019.1015.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
266 – 07.003.08.244.0025.1017.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
266 – 07.003.08.244.0025.1017.4.4.90.52.00 – Recurso: 00902.100934.09.06.06.00
288 – 07.004.08.243.0019.5001.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
396 – 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.36.00 – Recurso: 00103.300103.01.01.00.00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO i do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº____/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ___/___/2022, Processo Administrativo nº_____/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº_____/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
1					
2					

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, _____de _____ de 2022.

Responsável legal do Município

Responsável legal do Fornecedor

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº101/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº_____/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

62 – 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
122 – 04.001.04.123.0008.2020.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
237 – 07.001.08.244.0019.1015.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
266 – 07.003.08.244.0025.1017.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
266 – 07.003.08.244.0025.1017.4.4.90.52.00 – Recurso: 00902.100934.09.06.06.00
288 – 07.004.08.243.0019.5001.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
396 – 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.36.00 – Recurso: 00103.300103.01.01.00.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas,_____ de _____ de 2022.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Responsável legal da CONTRATANTE

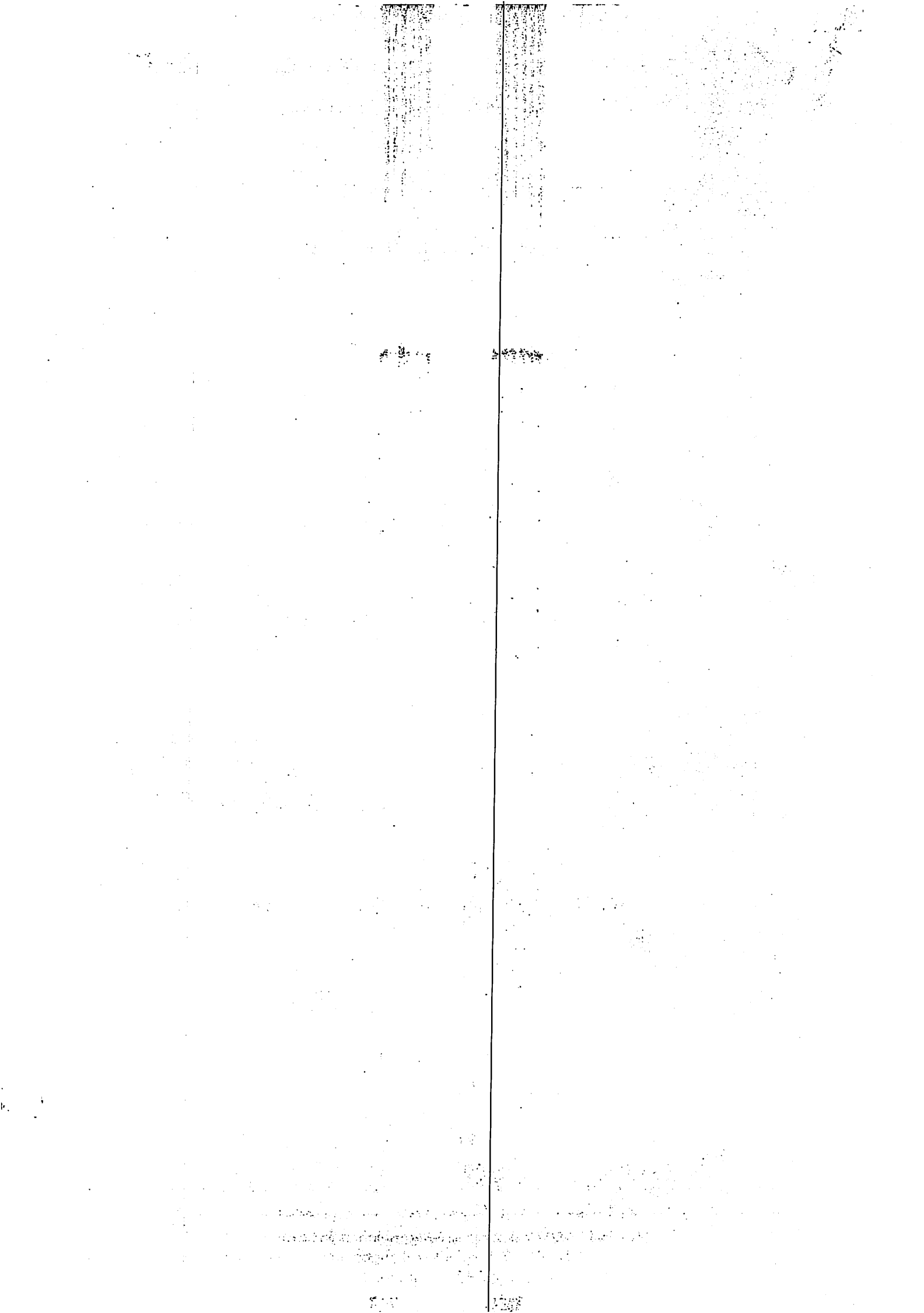
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 369/2022

Consulente: Secretaria Municipal de Administração

Referência: Pregão Eletrônico 056/2022-.

Assunto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda das Escolas Municipais.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PR. REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento às solicitações de compra nº. 166/2022, 170/2022, 172/2022, 174/2022, 175/2022 realizada pela Secretaria Municipal de Administração.

Diante disso, foi encaminhado o processo n° 101, Pregão Eletrônico 056/2022-SRP. para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este

parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – **bens e serviços comuns- bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III – **bens e serviços especiais –** bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;
>
> §1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V -- designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;

VII- minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX- documentação exigida e apresentada para a habilitação;

X- autorização da fase externa da licitação;

XI- proposta de preços do licitante

XII- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou de seu cancelamento;

b) do julgamento;

c) da homologação do resultado da licitação;

d) do resumo de termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;

e) o extrato de contrato;

XIV- ato de homologação

Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:

1) Solicitação de compra :nº 166/2022, 170/2022, 172/2022, 174/2022, 175/2022;
2) Estudo Técnico Preliminar;
3) Termo de Referência;
4) Cotação de Preços;
5) Certificação de existência de dotação orçamentária nº.208/2022;
6) Portaria n° 45/2022;
7) Minuta do edital;
8) Minuta de Termo de Contrato;

Diante da documentação apresentada, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação das dotações orçamentárias. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão **se amolda à lei supracitada.**

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 17 de agosto de 2022

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 055/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços gráficos para os diversos setores da Administração.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para o Registro de Preços para eventual aquisição de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 19 de agosto de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 – Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo n°101/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **08/09/2022**
Horário:**09h00min**
Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

62 – 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
122 – 04.001.04.123.0008.2020.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
237 – 07.001.08.244.0019.1015.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
266 – 07.003.08.244.0025.1017.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
266 – 07.003.08.244.0025.1017.4.4.90.52.00 – Recurso: 00902.100934.09.06.06.00
288 – 07.004.08.243.0019.5001.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
396 – 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.36.00 – Recurso: 00103.300103.01.01.00.00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concornitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do ITEM;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{}$$

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de Serviços Gráficos.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aqueias previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente; pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

23.12.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 22 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO I - Termo de Referência
Pregão Eletrônico

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
1	Envelope tipo saco ouro **TIMBRADO** 35cm x 25cm	Un	2700	1,03	2.781,00
2	Envelope tipo saco ouro 35cm x 25cm.	Un	1100	1,03	1.133,00
3	Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm em diversas cores	Un	2800	1,83	5.124,00
4	Carimbo automático 18mm X 47mm.	Un	30	43,74	1.312,20
5	Notas de Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm	Cx	35	426,67	14.933,45

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Pretende-se com a presente contratação, suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial a continuidade e manutenção dos serviços realizados, bem como, atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e para atender a demanda das notas fiscais utilizadas pelos produtores do Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Os impressos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação, no tamanho e forma adequados ao objeto, devendo os documentos estarem perfeitamente legíveis e de acordo com os modelos a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Administração ou demais secretarias solicitantes.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Divida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

6.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo (Portaria nº 116, de 2022) como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consurnando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

11.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.3.1. o prazo de validade;

11.3.2. a data da emissão;

11.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.4. o período de prestação dos serviços;

11.3.5. o valor a pagar; e

11.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.5. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.5.1. não produziu os resultados acordados;

11.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.10. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365.} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº.10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

19.1.5. cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. **Multa de**:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

19.2.3.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

19.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

19.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é de R$25.283,65 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

62 – 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
122 – 04.001.04.123.0008.2020.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
237 – 07.001.08.244.0019.1015.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
266 – 07.003.08.244.0025.1017.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
266 – 07.003.08.244.0025.1017.4.4.90.52.00 – Recurso: 00902.100934.09.06.06.00
288 – 07.004.08.243.0019.5001.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
396 – 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.36.00 – Recurso: 00103.300103.01.01.00.00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

...., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº____/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 24/08/2022, Processo Administrativo nº101/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº55/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
1					
2					

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, _____de _____ de 2022.

Responsável legal do Município

Responsável legal do Fornecedor

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

0 100

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº101/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº55/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

62 – 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
122 – 04.001.04.123.0008.2020.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
237 – 07.001.08.244.0019.1015.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
266 – 07.003.08.244.0025.1017.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
266 – 07.003.08.244.0025.1017.4.4.90.52.00 – Recurso: 00902.100934.09.06.06.00
288 – 07.004.08.243.0019.5001.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
396 – 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.36.00 – Recurso: 00103.300103.01.01.00.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas,_____ de _____ de 2022.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

0 101

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

22/08/2022 11:55:24

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 24/08/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00055/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto/Fechado

Nº da IRP
00024/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
101	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP			Quantidade de Itens
12 mes(es)	Equalização de ICMS	Internacional	5

Objeto
Registo de Preços para eventual contratação de serviços gráficos, para os diversos setores da Administração.

Data da Divulgação
24/08/2022

Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
A partir de 24/08/2022 às 08:00	Em 08/09/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº101/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h:59min** do dia **08/09/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 23 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 23 / 08 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 127/2021

O CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DEVANIR MARTINELLI,e CONTRATADA CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.128.506/0001-82, com sede na cidade de Nova Fátima, Estado do Paraná, na Rua Interventor Ribas, 178, Centro, CEP 86310-000, neste ato representado(a) por CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA. Têm, entre si, justo e avançado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes retro qualificadas firmaram em 23 de AGOSTO de 2022 o aditivo no qual ajustaram.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 127/2021: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica alterada a Clausula Terceira do Contrato nº 127/2021 de 27 de Agosto de 2021, que passa a ter a seguinte redação: O presente contrato terá vigência prorrogada de 27/08/2022 até 27/08/2023, contados a partir da data de assinatura, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 127/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promovera a publicação do extrato deste instrumento no Diario Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA. Santo Antonio do Paraíso, em 23 de AGOSTO de 2022.

ESCALA DE MÉDICOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022
CREDENCIAMENTO 04/2021 INEXIGIBILIDADE 02/2022
PROCESSO 013/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS FINS E EFEITOS.

Relação de empresas que prestam credenciadas e Habilitadas para prestação dos Serviços Médicos.

Credenciados
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS
A.R. SAÚDE - SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE - EIRELI
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
AR VERDE CLINICA MEDICA LTDA

Neste mês não houve novos credenciamento para prestação de serviços no mês seguinte.

Seguindo a ordem de protocolo foi realizada a distribuição dos plantões médicos conforme anexo I. Santo Antonio do Paraíso, em 22 de agosto de 2022.

MARCELO FELICIANO DOS SANTOS - Presidente de Licitação

D E C R E T O Nº 2872/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Considerando que a Servidora Municipal, CLEONICE DIVINA DOS SANTOS, teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir desta data, a Servidora Pública Municipal, CLEONICE DIVINA DOS SANTOS, matrícula nº 388, lotada no Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 02/2016, de 30/03/2016, desta Prefeitura Municipal, a qual havia sido nomeada através do Decreto nº 1031/2007, de 01/10/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Agosto de 2022. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 22 de Agosto de 2022.

DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Autorização de Adiantamento nº. 049/2022

(Fica AUTORIZADO ao Fundo Municipal de Saúde, o valor de R$ 3.000,00 (Três mil Reais), se faz necessários para eventuais despesas realizadas na secretaria em Locomoção tais como: Refeição/alimentação, combustível, hospedagem e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO - Valor solicitado para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais, quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de Saúde e Prevenção, a serviço da municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 23 de Agosto de 2022.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO Nº 3413/2022, de 22 de Agosto de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONGONHINHAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1122/2021, de 17 de Dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 108.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - ÓRGÃO LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$60.000,00
00001.100000.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados) — 60.000,00

01.000 - ÓRGÃO LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — R$2.000,00
00001.100000.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados) — 2.000,00

15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2100-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — R$5.000,00
00001.020001.01.07.00.0RECURSOS LIVRES (DESCENTRALIZADOS) — 5.000,00

15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.305.23.2115-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — R$5.000,00
00303.000303.01.62.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 5.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.005 - DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL
05.005.15.452.12.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$36.000,00
00511.300511.01.07.00.0SF) - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — 36.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superavit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$36.000,00
00511.300511.01.07.00.0SF) - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — 36.000,00

01.000 - ÓRGÃO LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.1.31.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$50.000,00
00001.100001.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados) — 5.000,00
00001.120001.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados) — 9.250,00
00001.100001.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados) — 20.000,00
00001.130001.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados) — 15.750,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DO GABINETE
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO — R$10.000,00
00000.000001.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 10.000,00

01.000 - ÓRGÃO LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO — R$2.000,00
00001.100001.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados) — 2.000,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$5.000,00
00001.000001.01.07.00.0RECURSOS LIVRES (DESCENTRALIZADOS) — 5.000,00

15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2101-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL — R$3.000,00
00303.000303.01.62.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209962920

JOSÉ OLEGÁRIO R. LOPES
PREFEITO

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO B. DA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
Sistema de Registro de Preços PROCESSO Nº104/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de decoração de Natal, para a Praça Nossa Senhora Aparecida e Avenida Manoel Ribas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 13/09/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2022
Sistema de Registro de Preços.
PROCESSO Nº 100/2022

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 06 de setembro de 2022.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Site Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº101/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 08/09/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº103/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda das Escolas Municipais. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 12/09/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
Sistema de Registro de Preços PROCESSO Nº105/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB de Congonhinhas e Escolas da Rede de Ensino. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 15/09/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores: DIVERSOS

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

0 107

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Fone/Fax: (49) 3554-2430
R. Atilio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC
CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS - PR
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°101/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

REF: Pregão Eletrônico n° 55/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE
Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Inscrição Estadual: 256.517.851 Inscrição Municipal: 478.655
Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro, Herval d'Oeste - SC
Telefone: (49) 3522-0792
E-mail: polimpressos.adm@gmail.com / polimpressos@gmail.com

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Dados bancários:
Banco: Banco do Brasil Agência: 2103-2 Conta Corrente: 16749-5
Titular: Polimpressos Serviços Gráficos Ltda

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Responsável legal: Josiane Peroza
Cargo: Sócia Administradora
Estado civil: solteira Nacionalidade: Brasileira
CPF: 068.337.849-06 RG: 5.708.377
Telefone: (49) 3522-0792
E-mail: polimpressos.adm@gmail.com / polimpressos@gmail.com

A empresa, Polimpressos Serviços Gráficos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual n° 256.517.851, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, n° 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
1	Envelope tipo saco ouro **TIMBRADO** 35cm x 25cm	Un	2700	1,03	2.781,00
2	Envelope tipo saco ouro 35cm x 25cm.	Un	1100	1,03	1.133,00
3	Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm em diversas cores	Un	2800	1,83	5.124,00
5	Notas de Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm	Cx	35	426,67	14.933,45
				TOTAL	23.971,45

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Fone/Fax: (49) 3554-2430
R. Atilio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC
CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

MARCA: Marca própria/Polimpressos

Valor total da proposta: R$ 23.971,45 (Vinte e três mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Demais condições: Conforme edital.

Herval d'Oeste, 08 de Setembro de 2022.

JOSIANE PEROZA:06833784906

Assinado de forma digital por JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2022.09.08 14:01:57 -03'00'

Josiane Peroza
Sócia Administrativa
RG: 5.708.377 / CPF: 068.337.849-06

0 109

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14292313000175

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 5685461992 (Logout)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/09/2022 09:45:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**
CNPJ: **14.292.313/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	14.292.313/0001-75	DUNS®:	901028990
Razão Social:	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA		
Nome Fantasia:	POLIMPRESSOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	29/05/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/02/2023
FGTS	Validade:	15/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/09/2022
Receita Municipal	Validade:	31/01/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

0 112

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.292.313/0001-75 DUNS®: 901028990
Razão Social: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: POLIMPRESSOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 80.000,00 Data de Abertura da Empresa: 15/09/2011
CNAE Primário: 1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

CNAE Secundário 1: 1811-3/01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS
CNAE Secundário 2: 1812-1/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
CNAE Secundário 3: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 4: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 5: 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO
CNAE Secundário 6: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 7: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 8: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 9: 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 10: 5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS
CNAE Secundário 11: 7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 12: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS

Dados para Contato

CEP: 89.610-000
Endereço: RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210 - TERREO - CENTRO
Município / UF: Herval D´Oeste / Santa Catarina
Telefone: (49) 35220792
E-mail: polimpressos.adm@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 068.337.849-06
Nome: JOSIANE PEROZA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 068.337.849-06
Nome: JOSIANE PEROZA
E-mail: polimpressos.adm@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 848.673.459-20 Participação Societária: 50,00%
Nome: PAULO VALDEMAR FRIEDRICH
Número do Documento: 12r 26530746 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 09/12/1987 Data de Nascimento: 04/11/1968
Filiação Materna: LONY FRIEDRICH
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.890-000
Endereço: OUTROS LINHA STO ANTONIO, SN - ZONA RURAL
Município / UF: Cunha Pora / Santa Catarina
Telefone: (00) 00000000
E-mail: graficastar@brturbo.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 068.337.849-06 Participação Societária: 50,00%
Nome: JOSIANE PEROZA
Número do Documento: 5708337 Órgão Expedidor: SESP SC
Data de Expedição: 10/04/2012 Data de Nascimento: 21/03/1993
Filiação Materna: CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.610-000
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 733 - CASA - CENTRO
Município / UF: Herval D'Oeste / Santa Catarina
Telefone: (00) 00000000
E-mail: graficastar@brturbo.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

Relatório de Credenciamento

Serviços

10049 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
14516 - Teste de Impressão (Prova de Prelo)
15857 - Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e En-velopamento
16764 - Impressão Eletrônica - Laser / Jato Tinta
18422 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento
18724 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
18902 - Gráfico - Impressão Etiqueta
19275 - Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Perió-dico
19283 - Edição / Impressão Periódicos
21504 - Confecção Clichê Impressão Gráfica
25054 - Impressão Digital

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Josiane Peroza CPF/CNPJ: 068.337.849-06 Email: polimpressos.adm@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA NIRE: 42204747427	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20156569655	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 149.393.266.096.28	
Emissão: 04/08/2022 16:06:18	

SANTA CATARINA, Quinta-Feira, 4 de Agosto de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 224042300

CONTROLE: 14939326609628 CPF SOLICITANTE: 068.337.849-06 NIRE: 42204747427 EMITIDA: 04/08/2022 PROTOCOLO: 224042300

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JOAÇABA
15/656965-5

Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42204747427	2062	

JUCESC 2420

1 - REQUE

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81500000897152
DBE analisado.
Emitida em 17/11/2015

NOME: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

JOAÇABA
18 NOV. 2015

HERVAL DOESTE
17/11/2015

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JOSIANE PEROZA
Assinatura: Josiane Peroza
Telefone de contato: (49)35542430

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☒ SIM 42204747427 ☐ SIM

☐ NÃO 18/11/15 ☐ NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
__/__/__
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

18/11/15
Data
Jeferson Bernardi
Analista - Matrícula 8246
19 NOV. 2015
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

__/__/__ Data
Vogal
Vogal
Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

JUCESC 2421

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME

JUCESC

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e PAULO VALDEMAR FRIEDRICH, brasileiro, solteiro, nascido em Cunha Porã – SC em 04.11.1968, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Porto Moreira, Lote 13 – Santo Antonio – Herval d'Oeste – SC, CEP 89610-000 portador da Carteira de Identidade N.º 12R 2.653.746 SESP-SC e CPF 848.673.459-20 e **JOSIANE PEROZA**, brasileira, solteira, estudante, maior, nascida em Joaçaba – SC em 21.03.1993, residente e domiciliada na Rua Francisco Porto Moreira, Lote 13 – Santo Antônio – Herval d'Oeste – SC, CEP 89610-000 portadora da Carteira de Identidade N.º 5.708.377 SESP-SC e CPF 068.337.849-06, únicos sócios da sociedade que gira sob nome empresarial de **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME** com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, 210 - Centro – Herval d'Oeste - SC, CEP 89.610-000, registrada na JUCESC sob Nº 42204747427, em 14.09.2011 e CNPJ 14.292.313/0001-75, resolve por este instrumento, proceder Alteração Contratual, o que faz mediante as cláusulas e condições a seguir nos termos da Lei 10.406/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A atividade da empresa passará a ser Edição e Impressão de Livros, Jornais, Revistas, Periódicos, Notas Fiscais, Blocos de Receitas, Pastas, Material de Segurança, Material de Uso Publicitário e outros usos, Formulários Contínuos, Agendas, Bobinas de PDV, Materiais e Kits Escolares, Camisetas, Brindes Personalizados em Geral, Cadastros, Listas e outros produtos Gráficos, Comércio de Artigos de Papelaria, Livros e Uniformes, Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos, Arte e Design Gráfico.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade gira sob nome empresarial de POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA e tem sua sede na Rua Atilio Pagnoncelli, 210 - Centro – Herval d'Oeste - SC, CEP 89.610-000, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade terá por objetivo o ramo de Edição e Impressão de Livros, Jornais, Revistas, Periódicos, Notas Fiscais, Blocos de Receitas, Pastas, Material de Segurança, Material de Uso Publicitário e outros usos, Formulários Contínuos, Agendas, Bobinas de PDV, Materiais e Kits Escolares, Camisetas, Brindes Personalizados em Geral, Cadastros, Listas e outros produtos Gráficos, Comércio de Artigos de Papelaria, Livros e Uniformes, Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos, Arte e Design Gráfico.

CLÁUSULA TERCEIRA: - O capital social de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizados em moeda corrente do país, divididos em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor nominal de 1,00(um real) cada uma, esta distribuído da seguinte forma:

Cotista	%	Nº cotas	Valor em R$
PAULO VALDEMAR FRIEDRICH	50	40.000	40.000,00
JOSIANE PEROZA	50	40.000	40.000,00
Totais	100	80.000	80.000,00

Paulo Friedrich

Josiane Peroza

JUCESC 2422

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: - A administração da sociedade será exercida pelos sócios PAULO VALDEMAR FRIEDRICH e JOSIANE PEROZA, em conjunto ou isoladamente que representarão a sociedade judicial e extrajudicialmente com poderes que a lei confere, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2011.

CLÁUSULA SEXTA: - A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso do(s) sócio(s), que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA: - Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA NONA: - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA: - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente, podendo os herdeiros e sucessores do de cujus, dela fazer ou nela se fazerem representar, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 6 (seis) meses, contados da data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei e neste contrato, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das cotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo sócio remanescente.

Paulo Friedrich

Josiane Peroza

JUCESC 2423

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME

JUCESC

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem da vigência do presente contrato, serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Herval d'Oeste – SC.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito.

Herval d'Oeste, 28 de setembro de 2015.

Josiane Peroza
JOSIANE PEROZA

Paulo Friedrich
PAULO VALDEMAR FRIEDRICH

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2015 SOB Nº: 20156569655
Protocolo: 15/656965-5, DE 19/11/2015
Empresa: 42 2 0474742 7
POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

0 119

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.292.313/0001-75
Razão Social: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
Endereço: RUA ATILIO PAGNONCELLI 210 TERREO / CENTRO / HERVAL D'OESTE / SC / 89610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2022 a 15/09/2022

Certificação Número: 2022081701363373341760

Informação obtida em 24/08/2022 14:16:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.292.313/0001-75 MATRIZ		15/09/2011

NOME EMPRESARIAL
POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POLIMPRESSOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ATILIO PAGNONCELLI	210	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.610-000	CENTRO	HERVAL D'OESTE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POLIMPRESSOS.ADM@GMAIL.COM	(49) 3522-0792

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2022** às **09:32:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.708.377

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/AGO/2017

NOME JOSIANE PEROZA

FILIAÇÃO IVANDRO PEROZA
CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA

NATURALIDADE
JOAÇABA SC

DATA DE NASCIMENTO
21/03/1993

DOC.ORIGEM CERT. NASC. 6791 LV A - 24 FL 201
CART. REGISTRO CIVIL - HERVAL D´OESTE SC

CPF 068.337.849-06

JOAÇABA - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0 122

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Paulo Friedrich

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.653.746

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/AGO/2013

NOME PAULO VALDEMAR FRIEDRICH

FILIAÇÃO ERNO AFONSO FRIEDRICH
LONY FRIEDRICH

NATURALIDADE
CUNHA PORÃ SC

DATA DE NASCIMENTO
04/NOV/1968

DOC ORIGEM CERT. NASC. 5376 LV A-3 FL 271
CART. BARTZ - CUNHA PORÃ - SC

CPF 848.673.459-20

Helenice Pisatto
Supervisora Setor de Identificação 13ª DRP
253.105-8

SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Estado de Santa Catarina - Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Susanna Fracasso - Tabeliã Designada
Rua Benjamin Constant, 990, Centro, Cunha Porã - SC. 89890-000
tabelionatocunhapora@gmail.com
AUTÊNTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.
Cunha Porã/SC, 18 de junho de 2019
Em test° da verdade.
VERA BEATRIZ ALF - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R$ 3,55 + selo: R$ 1,95 -- Total: R$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FMO11781-OEYI
Confira os dados do ato em
http://selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO CUNHA PORÃ

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Herval d'Oeste

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9791334 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Herval d'Oeste, com distribuição anterior à data de 03/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, portador do CNPJ: 14.292.313/0001-75. **************************

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Herval d'Oeste, quinta-feira, 4 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: ***0012487221***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1620523

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Raiz do CNPJ: 14.292.313
Certidão emitida às 09:42 de 04/08/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 14.292.313/0001-75

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA
NIRE	42204747427
CNPJ	14.292.313/0001-75
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	Herval D Oeste
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/09/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	122

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	122
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.E5.33.70.1F.B9.2F.04.AA.35.BF.EA.BC.3F.92.40.EA.95.88.A0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 14.292.313/0001-75

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.916.529,25	R$ 3.958.634,71
CIRCULANTE		R$ 2.805.656,95	R$ 2.642.939,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 2.586.342,17	R$ 2.305.206,85
CAIXA		R$ 2.232.481,85	R$ 2.303.657,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 1.549,44
BANCOS CTA APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 353.859,32	R$ 0,00
CREDITOS		R$ 0,00	R$ 241.259,51
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 240.000,00
CLIENTES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 240.000,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 1.259,51
ESTOQUES		R$ 167.815,98	R$ 96.472,64
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 167.815,98	R$ 96.472,64
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE		R$ 51.498,80	R$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 51.498,80	R$ 0,00
Encargos Financeiros a Apropriar		R$ 51.498,80	R$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R$ 1.110.872,30	R$ 1.315.695,71
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 43.800,19	R$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 43.800,19	R$ 0,00
JUROS A APROPRIAR S. EMPRÉSTIMOS		R$ 43.800,19	R$ 0,00
Encargos Financeiros a Apropriar		R$ 43.800,19	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 1.067.072,11	R$ 1.315.695,71
IMOVEIS - CUSTO CORRIGIDO		R$ 185.000,00	R$ 185.000,00
BENS MOVEIS E OUTROS IMOBILIZADOS		R$ 1.134.788,85	R$ 1.134.788,85
(-) (-) DEPREC/ AMORTIZ/ EXAUSTAO ACUMULADA		R$ (322.366,57)	R$ (447.533,39)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 69.649,83	R$ 443.440,25
Barracão Novas Instalações Futuras		R$ 0,00	R$ 352.306,00
Consórcio Bradesco Grupo 1609 Cota 208		R$ 48.170,58	R$ 62.505,36
Consórcio Bradesco Grupo 2299 Cota 251		R$ 21.479,25	R$ 28.628,89
PASSIVO		R$ 3.916.529,25	R$ 3.958.634,71
CIRCULANTE		R$ 657.093,41	R$ 411.582,03
OBRIGACOES DIVERSAS		R$ 657.093,41	R$ 411.582,03
FORNECEDORES		R$ 206.548,24	R$ 204.828,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 206.548,24	R$ 204.828,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 279.044,84	R$ 44.721,42
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 2.964,48	R$ 3.461,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 5.101,43	R$ 15.424,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 19.749,22	R$ 15.600,29
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 1.780,00	R$ 880,00
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 141.905,20	R$ 126.656,40
NAO CIRCULANTE		R$ 608.368,67	R$ 737.349,75
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 608.368,67	R$ 737.349,75
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.651.067,17	R$ 2.809.702,93
CAPITAL SOCIAL		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.571.067,17	R$ 2.729.702,93
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.702.917,13	R$ 1.502.917,13
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 868.150,04	R$ 1.226.785,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.E5.33.70.1F.B9.2F.04.AA.35.BF.EA.BC.3F.92.40.EA.95.88.A0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 14.292.313/0001-75

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 2.973.688,67	R$ 2.990.992,76
VENDAS DE PRODUTOS		R$ 2.872.945,49	R$ 2.740.120,14
PRESTAÇÃO DE SERVICOS MERCADO INTERNO		R$ 100.743,18	R$ 250.872,62
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (431.460,87)	R$ (446.971,00)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (78.589,39)	R$ (104.162,06)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (78.589,39)	R$ (104.162,06)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (352.871,48)	R$ (342.808,94)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (352.871,48)	R$ (342.808,94)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (1.283.215,54)	R$ (1.568.458,25)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (1.242.245,90)	R$ (1.476.986,36)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (8.680,00)	R$ (57.481,22)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (32.289,64)	R$ (33.990,67)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (720.347,44)	R$ (616.927,75)
(-) DE VENDAS		R$ (70.029,72)	R$ (12.184,38)
(-) DESPESAS DE VENDAS		R$ (70.029,72)	R$ (12.184,38)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (495.400,25)	R$ (503.944,74)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (495.400,25)	R$ (503.944,74)
(-) COM VEICULOS		R$ (44.646,58)	R$ (43.250,48)
(-) DESPESAS COM VEICULOS E MÁQUINAS		R$ (44.646,58)	R$ (43.250,48)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (101.599,34)	R$ (39.774,69)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (101.599,34)	R$ (39.774,69)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 13,55	R$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 13,55	R$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (8.698,70)	R$ (17.773,46)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (8.698,70)	R$ (17.773,46)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 13,60	R$ 0,00
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R$ 13,60	R$ 0,00
RESULTADOS DE OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R$ 87.474,90	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R$ 136.000,00	R$ 0,00
RECEITAS		R$ 136.000,00	R$ 0,00
OUTRAS DESPESAS		R$ (48.525,10)	R$ 0,00
CUSTOS		R$ (48.525,10)	R$ 0,00
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 626.139,72	R$ 358.635,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.E5.33.70.1F.B9.2F.04.AA.35.BF.EA.BC.3F.92.40.EA.95.88.A0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

POLIMPRESSOS
GRÁFICA LTDA

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Rua ATILIO PAGNONCELLI, 210 TERREO - CENTRO - Herval D Oeste - SC - 89.610-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO

Valores expressos em Reais (R$)

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do exercício/período	358.635,76
Depreciação e Amortização	125.166,82
(Aumento) Redução em outras contas do passivo	(200.000,00)
(Aumento) Redução em contas a receber	(145.960,52)
(Aumento) Redução dos estoques	71.343,34
Aumento (Redução) em fornecedores	(1.720,24)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(1.386,38)
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ operac	206.078,78
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Compras de imobilizado	(373.790,42)
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic nas) ativ invest	(373.790,42)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Aumento (Redução) Empréstimos / Financiamentos	(113.423,68)
= Disponibilidades líquidas ger pelas (apl nas) ativ de financiamento	(113.423,68)
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	(281.135,32)
5 - Disponibilidades no início do período	2.586.342,17
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	2.305.206,85

JOSIANE PEROZA:06833784906
Assinado de forma digital por JOSIANE PEROZA:06833784906 Dados: 2022.05.30 10:40:34 -03'00'

JOSIANE PEROZA
Diretor
CPF: 068.337.849-06

MEIRE FARDO:64990451953
Assinado de forma digital por MEIRE FARDO:64990451953 Dados: 2022.05.30 10:40:50 -03'00'

MEIRE FARDO
CRC: 1-SC-015163/O-9 - Técnica em Contabilidade
CPF: 649.904.519-53

POLIMPRESSOS
GRÁFICA LTDA

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Rua ATILIO PAGNONCELLI, 210 TERREO - CENTRO - Herval D Oeste - SC - 89.610-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R$)

	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados		
Histórico	Capital Social	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	**Total**
Saldo em 31/12/2020				
	80.000,00	**2.571.067,17**	**0,00**	**2.651.067,17**
Vlr. resultado do ano base				
	0,00	358.635,76	0,00	358.635,76
Pagamento conforme recibo				
	0,00	(200.000,00)	0,00	(200.000,00)
Saldo em 31/12/2021				
	80.000,00	**2.729.702,93**	**0,00**	**2.809.702,93**

JOSIANE PEROZA:06833784906
Assinado de forma digital por JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2022.05.30 10:39:10 -03'00'

JOSIANE PEROZA
Diretor
CPF: 068.337.849-06

MEIRE FARDO:64990451953
Assinado de forma digital por MEIRE FARDO:64990451953
Dados: 2022.05.30 10:38:54 -03'00'

MEIRE FARDO
CRC: 1-SC-015163/O-9 - Técnica em Contabilidade
CPF: 649.904.519-53

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Referente ao exercício social iniciado em 01/01/2021 e findo em 31/12/2021

CONTEXTO OPERACIONAL

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ 14.292.313/0001-75, com sede a Rua Atilio Pagnocelli, nº 210, centro, Herval d Oeste, Estado de Santa Catarina, tributada pelo Simples Nacional, tem como principal atividade a impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.

BASES DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios de 01/01/2021 a 31/12/2021 e 01/01/2020 a 31/12/2020 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da **ITG 1000** aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na **NBC TG 1000** aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior apresentadas para fins de comparação podem conter algumas reclassificações para melhoria da informação e comparabilidade.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade, tempestividade e equilíbrio entre custo e benefício, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

NOTAS EXPLICATIVAS

3.01 - Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações, vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.02 - ATIVO CIRCULANTE

3.02.01 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo.

3.02.02 - Estoques

Os estoques estão avaliados ao CMP – Custo Médio Ponderado. A administração julgou irrelevante a apuração do VLR – Valor Líquido Realizável.

3.02.03 Despesas Antecipadas

Refere-se a juros de Curto Prazo sobre empréstimos a serem apropriados no exercício seguinte.

3.03 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

3.03.01 - *Despesas Antecipadas*

Refere-se a juros de Longo Prazo sobre empréstimos a serem apropriados nos próximos exercícios.

3.03.02 - Imobilizado

Os itens do imobilizado estão registrados ao custo de aquisição.

Reparos e manutenções são reconhecidos quando incorridos, diretamente no resultado do exercício. Se ocorrerem substituições de peças ou itens de imobilizado, estes são baixados, desde que, mantenham controle que permita o respectivo registro da substituição.

A depreciação é reconhecida no resultado aplicando-se o método linear com base na expectativa de utilização ou vida útil dos ativos.

As vidas úteis estimadas para o período corrente foram revisadas em 01de janeiro de 2021 conforme abaixo:

Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	10 anos
Veículos	5 anos

3.03.01.01 - Composição do Imobilizado

			31/12/2021	31/12/2020
IMOBILIZADO	**Valor Custo**	**Depr. Acum.**	**Valor Líquido**	**Valor Líquido**
Terrenos	185.000,00	0,00	185.000,00	185.000,00
Maq. Ap. Equipamentos	934.631,10	-354.027,95	580.603,31	674.066,27
Veículos	200.157,75	-93.505,44	106.652,31	138.356,01
Total do Imobilizado	**1.067.072,11**	**-447.533,39**	**1.315.695,71**	**1.067.072,11**

3.03.01.02 - Imobilizado em andamento

Composto por valores relacionados as cotas de consórcios e a construção das novas instalações da fábrica. Valores alocados conforme deliberação dos administradores e sócios com base nos relatórios informados.

	31/12/2021
Consórcio Bradesco Grupo 1609 Cota 208	62.505,36
Consórcio Bradesco Grupo 2299 Cota 251	28.628,89
Barracão Novas Instalações Futuras	352.306,00
Total	**443.440,25**

3.04 - Impairment de Ativos Não Financeiros

Os ativos não financeiros incluem os estoques e o imobilizado da entidade.

A administração da sociedade declara que no encerramento do exercício social não encontrou indícios ou evidências de que os valores apresentados dos ativos estivessem superiores aos passíveis de recuperabilidade. Caso ocorresse tal indicação, então o valor recuperável do ativo seria determinado e se o respectivo valor contábil excedesse seu valor recuperável estimado, uma perda por redução ao valor recuperável seria reconhecida como redutora do próprio ativo.

3.05 - PASSIVO CIRCULANTE

3.05.01 - Fornecedores

A rubrica fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa efetiva de juros.

3.05.02 - Obrigações Tributárias

Esta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, sobre as vendas e a prestação de serviços, de acordo com o regime de apuração da empresa e também os retidos de terceiros.

CONTAS	31/12/2021	31/12/2020
Simples	44.485,94	278.937,31
IRRF sobre Trabalho Assalariado	235,48	107,53
Total de Obrigações Tributárias	**44.721,42**	**279.044,84**

3.05.03 - Obrigações Sociais

Esta rubrica contempla as respectivas contribuições incidentes sobre as folhas de pagamento.

CONTAS	31/12/2021	31/12/2020
FGTS	1.266,05	1.068,47
INSS	2.194,95	1.896,01
Total de Obrigações Sociais	**3.461,00**	**2.964,48**

3.05.04 - Obrigações Trabalhistas

Esta rubrica contempla os salários, Férias e pró labore a pagar no decurso normal das atividades da empresa.

CONTAS	31/12/2021	31/12/2020
Salários, Férias e 13º Sal.	13.822,92	3766,432
Pró Labore	1.602,00	1.335,00
Total de Obrigações Trabalhistas	**15.424,92**	**5.101,43**

3.05.05 - Outras Obrigações Trabalhistas

Refere-se a Provisões de 13º Salário, Férias e contribuições incidentes sobre a folha de pagamento.

CONTAS	31/12/2021	31/12/2020
Provisão para Férias	13.360,80	17.245,20
Provisão FGTS S/ Férias	384,17	648,70
Provisão 13º Salário	1.738,32	1.738,32
Provisão FGTS S/ 13º Salário	117,00	117,00
Total de Provisões	**15.600,29**	**19.749,22**

3.05.06 Outras Obrigações

Trata-se de obrigação junto a trabalhador autônomo

3.05.07 - Empréstimos

Refere-se a empréstimos que a empresa obteve no curso normal de suas atividades para capital de giro.

CONTAS	31/12/2021	31/12/2020
Banco Bradesco 6079452	134.802,92	123.998,80
TOTAL	**134.802,92**	**123.998,80**

3.05.08 - Impostos e Contribuições

Trata-se de Parcelamento do Simples Nacional de curto prazo

3.06 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3.06.01 Empréstimos

Refere-se a empréstimos que a empresa obteve no curso normal de suas atividades para capital de giro.

CONTAS	31/12/2021	31/12/2020
Banco Bradesco 6079452	339.864,92	406.300,19
TOTAL	**308.125,31**	**406.300,19**

3.06.02 - Parcelamentos Impostos

Trata-se de Parcelamento do Simples Nacional de longo prazo.

3.07 - Composição do Capital Social

	Qtd Cotas	Valor cada Cota	31/12/2021
Capital Social Subscrito	80.000	1	80.000,00
(=) Capital Social Integralizado	**80.000**	**1**	**80.000,00**

3.08 - Reconhecimento das Receitas de Vendas e de Prestação de Serviços

A receita de venda de mercadoria e da prestação de serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização e pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita de venda e de prestação de serviço é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

a) O cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens;
b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos;
c) O valor da receita pode ser medido com segurança;
d) O reconhecimento das contas a receber é provável; e
e) Os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

3.09 - Despesas Operacionais

São operacionais as despesas não computadas nos custos, necessárias as atividades da empresa e à manutenção respectiva fonte produtora.

As despesas operacionais são todos os gastos desembolsados ou previstos, ou que se relacionam diretamente com o objetivo social da empresa.

Os salários e encargos do pessoal da administração, do setor de vendas ou dos outros setores são diretamente relacionadas com o objetivo do negócio, por isso são operacionais.

Reconhecemos a exatidão das Demonstrações Contábeis, cujos lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos Sócios e ou Titulares da empresa.

JOSIANE PEROZA:06833784906 Assinado de forma digital por JOSIANE PEROZA:06833784906 Dados: 2022.05.30 10:06:24 -03'00'

JOSIANE PEROZA
Diretor
CPF: 068.337.849-06

MEIRE FARDO:64990451953 Assinado de forma digital por MEIRE FARDO:64990451953 Dados: 2022.05.30 10:05:53 -03'00'

MEIRE FARDO
CRC: 1-SC-015163/O-9 - Técnica em Contabilidade
CPF: 649.904.519-53

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R$)

LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\frac{2.305.206,85}{411.582,03} = R\$\ 5,60$$

Conclui-se que a empresa possui uma disponibilidade de R$ 5,60 para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo.

LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{2.642.939,00}{411.582,03} = R\$\ 6,42$$

Conclui-se que a empresa dispõe de R$ 6,42 conversíveis em curto prazo, em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

LIQUIDEZ SECA

$$\frac{2.546.466,36}{411.582,03} = R\$\ 6,19$$

Conclui-se que a empresa possui, a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R$ 6,19 para cada R$ 1,00 de dívidas.

LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{2.642.939,00}{1.148.931,78} = R\$\ 2,30$$

Conclui-se que a empresa possui R$ 2,30 para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

INDICE GERAL DE SOLVENCIA

$$\frac{3.958.634,71}{1.148.931,78} = R\$\ 3,45$$

Conclui-se que a empresa possui R$ 3,45 para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a curto e longo prazo.

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

$$\frac{1.148.931,78}{2.809.702,93} \times 100 = 40,89\%$$

Conclui-se que para cada R$ 100,00 de Capital Próprio, a empresa utiliza 40,89% de Recursos de Terceiros.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R$)

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

$$\frac{411.582,03}{1.148.931,78} \times 100 = 35,82\%$$

Conclui-se que a empresa tem 35,82% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

GRAU DE INDIVIDAMENTO

$$\frac{1.148.931,78}{3.958.634,71} \times 100 = 29,02\%$$

Conclui-se que para cada R$ 100,00 de Capital Investido a empresa possui 29,02% de capital financiado por terceiros.

IMOBILIZAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\frac{1.315.695,71}{2.809.702,93} \times 100 = 46,83\%$$

Conclui-se que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 46,83% do Patrimônio Líquido.

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\frac{358.635,76}{3.937.581,98} \times 100 = 9,11\%$$

Conclui-se que para cada R$ 100,00 investido, a empresa obteve 9,11% de resultado líquido.

RENTABILIDADE DO PATRIMONIO LIQUIDO

$$\frac{358.635,76}{2.730.385,05} \times 100 = 13,13\%$$

Conclui-se que para cada R$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 13,13% de resultado líquido.

JOSIANE PEROZA
Diretor
CPF: 068.337.849-06

MEIRE FARDO
CRC: 1-SC-015163/O-9 - Técnica em Contabilidade
CPF: 649.904.519-53

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d' Oeste

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, 389, inscrito no CNPJ sob n 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças, Lorivan Xavier de Almeida, atesta para os devidos fins a quem interessar possa, que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME** – inscrita no CNPJ 14.292.313/0001-75 – estabelecida na Rua Atílio Pagnoncelli, 210 – Centro -- Herval d´Oeste – SC prestou vários serviços na área de impressos gráficos à administração municipal, dentre os quais destacamos:

- ✓ Cartilhas contendo 30 e 10 páginas no tamanho 21x29,7cm 4x4 cores; cartilhas 10 páginas tamanho 15x21cm 4x4 cores;
- ✓ Nota Fiscal Produtor Rural em formulário continuo padrão Estadual;
- ✓ Blocos de diversos tamanhos, para atendimentos de todas as unidades administrativas, inclusive em papel extra-copy (carbonado)
- ✓ Folders e Cartazes de diversos tamanhos para realização de campanhas institucionais;
- ✓ Certificados de participação de cursos e eventos realizados pela administração municipal;
- ✓ Fichas para acompanhamento e anotações de procedimentos;
- ✓ Pastas com bolsa em papel personalizadas com plastificação;

Salientamos que a referida empresa desempenha suas atividades de acordo com as condições contratuais estabelecidas, demonstrando plena capacidade e idoneidade comercial.

Atestamos ainda que tais serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade no que concerne as obrigações assumidas.

Herval d´Oeste, 10 de agosto de 2020.

LORIVAN XAVIER DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF 462.096.389-53

NF-e

Nº 000.006.066

Série 001

RECEBEMOS DE POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA: 21/04/2020 - VALOR: 5.370,00

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

POLIMPRESSOS gráfica

POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
polimpressos@gmail.com
RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210 - CENTRO
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE/SC - (49)3554-2430

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.006.066
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4220 0414 2923 1300 0175 5500 1000 0060 6610 0004 4482

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342200056612075 - 21/04/2020 17:16:11

NATUREZA DE OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	256517851		14.292.313/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE	82.939.430/0001-38	21/04/2020

ENDEREÇO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA NEREU RAMOS, 389 - CENTRO	89610-000	21/04/2020

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
HERVAL D'OESTE	(49)3554-1151	SC		17:16:06

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. DO ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIB.(IBPT)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.138,44	5.370,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.370,00

TRANSP. E VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE	0 - EMITENTE				82.939.430/0001-38

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA NEREU RAMOS, 389	HERVAL D'OESTE	SC	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	CX.			0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM	CSOSN	CFOP	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
00017	CAPA PARA BLOCO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR - PAPEL DUPLEX 300G, 1X0 COR (AZUL), LAMINADA, 24,5X45,8	49119900	0102	5101	UNID	3.000,000	0,69000	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00005	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL 4 VIAS JOGO SOLTO AUTOCOPY N 423776 ATE 438775 AIDF 382007700003352	49119900	0102	5101	UNID	15.000,000	0,22000	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa optante pelo Simples Nacional, Nao gera Direito a Crédito Fiscal AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 442/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2019 - PROCESSO Nº 113/2019 - DEPÓSITO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2103-2, CONTA CORRENTE 16749-5, POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA Trib aprox. Federal: R$ 225,54 Estadual: R$ 912,90 Fonte: IBPT 0C3829

RESERVADO AO FISCO

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Matelândia, pessoa jurídica devidamente constituída com CNPJ 76.206.465/0001-65, com sede na Av. Duque de Caxias, 800, na Cidade de Matelândia, Estado do Paraná, neste ato através da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Turismo, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado , representada pelo Sr. **JOSIANE PEROZA** ,sob o endereço Rua Atílio Pagnoncelli N° 210, devidamente inscrita no CNPJ n°14.292.313/0001/75, prestou serviços de: Formulários Contínuos com escrita em cores autocopiativos , relativos ao contrato de n°59/2020, Processo Licitatório N°83/2020, modalidade pregão .

ATESTO ainda, que a empresa atendeu satisfatoriamente os requisitos exigidos nos Editais com qualidade, prazo, rapidez e eficiência, observando os requisitos legais necessários e cumprindo as obrigações do contrato, não havendo nada que possa desaboná-la.

Por ser expressão da verdade, e para que produza efeitos legais firmo o presente.

Matelândia - PR, 03 de Dezembro de 2020.

Mauricio Ampessan
Secretario da Agricultura

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

NF-e

Nº 000.006.526

Série 001

RECEBEMOS DE POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA: 07/10/2020 - VALOR: 10.048,50

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA

POLIMPRESSOS *gráfica*

POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
polimpressos@gmail.com
RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210 - CENTRO
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE/SC - (49)3554-2430

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.006.526
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4220 1014 2923 1300 0175 5500 1000 0065 2619 0004 9081

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342200159312573 - 07/10/2020 17:16:15

NATUREZA DE OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	256517851		14.292.313/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA	76.206.465/0001-65	07/10/2020

ENDEREÇO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 800 - CENTRO	85887-000	07/10/2020

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MATELANDIA		PR		17:16:08

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. DO ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIB.(IBPT)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.130,28	10.048,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.048,50

TRANSP. E VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S-A	0 - EMITENTE				83.083.428/0001-72

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DR HERCULANO COELHO DE SOUZA	CACADOR	SC	250568837

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
33	CX.			264,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM	CSOSN	CFOP	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
00114	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL - FORMAULARIO CONTINUO DE 05 VIAS, 210 X 280 MM	49119900	0102	6101	CX	33,000	304,50000	10.048,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa optante pelo Simples Nacional, Nao gera Direito a Crédito Fiscal NOTA DE EMPENHO 9270/2020 - PROCESSO Nº 83/2020 - LICITAÇÃO Nº 63/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - DEPÓSITO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2103-2, CONTA CORRENTE 16749-5, POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA Trib aprox. Federal: R$ 422,04 Estadual: R$ 1.708,25 Fonte: IBPT 0C3829

RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a impressa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com sede na Cidade de Herval D'Oeste, Rua Atilio Pagnoncelli, nº 210 – Centro, CEP 89610-000 – Santa Catarina – SC. – forneceu os materiais abaixo especificado nos últimos 6 meses em plenas condições de uso ao processo licitatório 051/2020 para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 77.721.363/0001-40, situada a Rua São Paulo, 80 – Centro – Ortigueira – Paraná.

Quantidades	Materiais
40.000	Nota fiscal de produtor rural 5 vias com flex, jogo solto. Autocopyativo, tamanho 240 x280 mm.

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Ortigueira, 02 de Dezembro de 2020.

ADEILTON DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Departamento de Compras



NF-e

Nº 000.006.519 — Série 001

RECEBEMOS DE POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

DATA: 05/10/2020 - VALOR: 17.280,00

POLIMPRESSOS gráfica

POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
polimpressos@gmail.com
RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210 - CENTRO
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE/SC - (49)3554-2430

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.006.519
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4220 1014 2923 1300 0175 5500 1000 0065 1919 0004 9010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342200157477857 - 05/10/2020 17:04:57

NATUREZA DE OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	256517851		14.292.313/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA	77.721.363/0001-40	05/10/2020

ENDEREÇO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA SAO PAULO, 80 - CENTRO	84350-000	05/10/2020

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ORTIGUEIRA		PR		17:04:52

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. DO ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIB.(IBPT)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.663,36	17.280,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**17.280,00**

TRANSP. E VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
KNM SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI	0 - EMITENTE				28.460.797/0001-29

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA ALCIDES GUILHERME BILIBIO	HERVAL D'OESTE	SC	258426276

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
42	CX.			336,000	336,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM	CSOSN	CFOP	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
00005	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL 5 VIAS, JOGO SOLTO, AUTOCOPYATIVO, TAMANHO 240 X 280 MM	49119900	0102	6101	UNID	28.800,000	0,60000	17.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa optante pelo Simples Nacional, Nao gera Direito a Crédito Fiscal AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4542/2020 - PROCESSO Nº 51/2020 - EMPENHO 4035/2020 - LICITAÇÃO Nº 46/2020 - DEPÓSITO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2103-2, CONTA CORRENTE 16749-5, POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA Trib aprox. Federal: R$ 725,76 Estadual: R$ 2.937,60 Fonte: IBPT 0C3829

RESERVADO AO FISCO

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, em especial a quem possa interessar que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.292.313/0001-75, com sede na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210, Bairro Cemtro, CEP 89.610-000, neste ato representado(a) por **JOSIANE PEROZA**, prestou ao Município de Santo Antonio do Paraíso, de forma satisfatória, tendo participado do Pregão Eletrônico nº 018/2020, referente ao item abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	CONFECÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL COM 5 VIAS - 500 JOGOS CADA.	15 CAIXAS

Atestamos ainda, que a mesma vem atendendo as normas exigidas, prazos de execução, demonstrando desta forma, plena capacidade para o fornecimento, cumprindo até a presente data, todos os compromissos contratuais. Registramos ainda que nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Santo Antônio do Paraíso, em 10 de Julho de 2020 .

BRUNA RODRIGUES ANTONIO:08452306970

Assinado de forma digital por BRUNA RODRIGUES ANTONIO:08452306970
Dados: 2020.07.10 07:51:36 -03'00'

BRUNA RODRIGUES ANTONIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NF-e

Nº 000.006.299

Série 001

RECEBEMOS DE POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA: 22/06/2020 - VALOR: 2.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

POLIMPRESSOS gráfica

POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
polimpressos@gmail.com
RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210 - CENTRO
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE/SC - (49)3554-2430

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.006.299
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4220 0614 2923 1300 0175 5500 1000 0062 9919 0004 6812

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342200091362430 - 22/06/2020 16:56:59

NATUREZA DE OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	256517851		14.292.313/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO			75.832.170/0001-31	22/06/2020
ENDEREÇO			**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS, 886 - CENTRO			86315-000	22/06/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SANTO ANTONIO DO PARAISO		PR		16:56:55

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. DO ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIB.(IBPT)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	633,88	2.990,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00

TRANSP. E VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS	0 - EMITENTE				83.083.428/0007-68
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
BR 282 KM 55	JOACABA			SC	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15	CX.			120,000	120,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM	CSOSN	CFOP	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
00114	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL COM 5 VIAS - 500 JOGOS CADA	49119900	0102	6101	CX	15,000	199,33333	2.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa optante pelo Simples Nacional, Nao gera Direito a Crédito Fiscal NOTA DE EMPENHO Nº 1519/2020 - LICITAÇÃO Nº 18/2020 - DEPÓSITO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2103-2, CONTA CORRENTE 16749-5, POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA Trib aprox. Federal: R$ 125,58 Estadual: R$ 508,30 Fonte: IBPT 0C3829

RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rodovia SC 401, KM 02, Parque Tecnológico Alfa, João Paulo, em Florianópolis, inscrito no CNPJ sob n° 82.515.859/0001-06, neste ato representado por Carlos José Dias, Gerente da Unidade de Administração e Logística, RG 1/R 1.660.457 SSP/SC e CPF 540.924.779-53, atesta para devidos fins a quem interessar possa, que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n° 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual n° 256.517.851, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, n° 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, prestou vários serviços na área de impressos gráficos a essa instituição, através dos Contrato de Prestação de Serviços 065/17, Pregão Eletrônico 007/17 e Contrato de Prestação de Serviços 071/17, Pregão Eletrônico 006/17, durante o período de Novembro/2018 a Novembro/2019, dentre os quais destacamos:

- ✓ 5.000 Sacolas institucionais brancas, papel offset branco 180g e 5.000 Sacolas institucionais pardas grandes, papel kraft, conforme NF 4151, no valor de R$ 16.650,00
- ✓ 300 Cadernos Executivos – Capa dura, prolan fosco, 4x0 cores, tamanho A4 horizontal, miolo couche fosco 300g, acabamento em wire-o branco, conforme NF 4179, no valor de R$ 13.048,00
- ✓ 7.200 Pastas de curso com bolso e com bloco de anotações no tamanho A4, além de 500 Formulários A4, papel reciclado 75g, 4x0 cores, conforme NF 4516, no valor de R$ 18.790,00
- ✓ 2.200 Cartões de visita - 8,5 x 5,5 cm, papel couche fosco 300g, 4x0 cores, conforme NF 4737, no valor de R$ 880,00
- ✓ 10.000 Crachá 4x0 cores - papel couche 300g, 11 x 15 cm, com furos e cordão de nylon, conforme NF 4952, no valor de R$ 4.000,00
- ✓ 5.000 Papel timbrado branco, 1x0 cor, 210 x 297 mm, papel offset 90g, conforme NF 4953, no valor de R$ 300,00
- ✓ 10.000 Bloco de anotações – formato 15 x 21 cm, papel reciclado 90g, 4x0 cores, 20 folhas, conforme NF 4953, no valor de R$ 7.500,00
- ✓ 10.000 Crachá 2x0 cores – formato 10 x 12 cm, papel couche fosco 300g, com furos e cordão de nylon, conforme NF 4953, no valor de R$ 3.500,00
- ✓ Banner em lona – total de 35,52 m², conforme NF 5027, no valor de R$ 1.996,22
- ✓ Banner em lona – total de 45 m², conforme NF 5070, no valor de R$ 2.529,00
- ✓ 2.000 Cartões de visita - 8,5 x 5,5 cm, papel couche fosco 300g, 4x0 cores, conforme NF 5189, no valor de R$ 800,00
- ✓ 10.000 Pastas institucionais com bolso, conforme NF 5070, no valor de R$ 12.500,00
- ✓ 2.500 Sacolas institucionais pardas pequenas, papel kraft, conforme NF 5335, no valor de R$ 4.000,00
- ✓ 900 Sacolas institucionais brancas, papel offset branco 180g, conforme NF 5390, no valor de R$ 3.600,00

Salientamos que a referida empresa desempenha suas atividades de acordo com as condições contratuais estabelecidas, demonstrando pela capacidade e idoneidade comercial.

Atestamos ainda que tais serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade no que concerne as obrigações assumidas.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2020

Mariana Grapeggia
Gerente de Administração
SEBRAE/SC

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

0137

Ñ enviou a proposta ajustada.
* Proposta recusada.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18486182000118

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 5685461992 (Logout)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/09/2022 09:35:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**
CNPJ: **18.486.182/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	18.486.182/0001-18	DUNS®:	903227319
Razão Social:	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		
Nome Fantasia:	NORTE GRAFICA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	22/12/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	04/10/2022
FGTS		Validade:	23/09/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/06/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/06/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	18.486.182/0001-18	DUNS®:	903227319
Razão Social:	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		
Nome Fantasia:	NORTE GRAFICA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	22/12/2022

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	MEI:	Não
Capital Social:	R$ 70.000,00	Data de Abertura da Empresa:	10/07/2013
CNAE Primário:	1741-9/01 - FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS		
CNAE Secundário 1:	1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-		
CNAE Secundário 2:	1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO		
CNAE Secundário 3:	1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		
CNAE Secundário 4:	4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E		
CNAE Secundário 5:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		

Dados para Contato

CEP:	89.062-212		
Endereço:	RUA PEROLA DO VALE, 55 - SALA 01 - ITOUPAVA CENTRAL		
Município / UF:	Blumenau / Santa Catarina		
Telefone:	(47) 33371854	Telefone:	(47) 33390759
E-mail:	albgraf@terra.com.br		

Dados do Responsável Legal

CPF:	070.615.769-95
Nome:	MAICON HENRIQUE ALBANO

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 070.615.769-95
Nome: MAICON HENRIQUE ALBANO
E-mail: albgraf@terra.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 045.148.179-88 Participação Societária: 75,00%
Nome: GISELE TATIANE ALBANO ROSSI
Número do Documento: 4515109 Órgão Expedidor: SSPSC
Data de Expedição: 11/09/2009 Data de Nascimento: 31/12/1982
Filiação Materna: ALIDA ALBANO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 82.300-720
Endereço: RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 108 - CASA 11 - SAO
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (47) 91010085
E-mail: PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 070.615.769-95 Participação Societária: 25,00%
Nome: MAICON HENRIQUE ALBANO
Número do Documento: 4924112 Órgão Expedidor: SSPSC
Data de Expedição: 12/07/2012 Data de Nascimento: 21/07/1988
Filiação Materna: ALIDA ALBANO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.066-170
Endereço: OUTROS PINHEIRO, 138 - ITOUPAVA CENTRAL
Município / UF: Blumenau / Santa Catarina
Telefone: (47) 33371854
E-mail: PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM

Linhas Fornecimento

Serviços

15857 - Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e En-velopamento

18902 - Gráfico - Impressão Etiqueta

22438 - Gravação em Chapas Impressão Gráfica

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ/CPF: 18.486.182/0001-18

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140129388582
Data de emissão:	01/08/2022 08:18:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	30/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/08/2022 08:18:06

0 142

www.blumenau.sc.gov.br

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CPF/CNPJ: 18.486.182/0001-18
CMC: 102023
Endereço: PEROLA DO VALE 55, SALA 01, ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-212

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 106544806226
Assinatura Digital: E3C04C9C9D5640AB49488B40642B3727
Data/Hora Emissão: 16/06/2022 08:57:28
Data Validade: 13/12/2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

www.blumenau.sc.gov.br

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita
Gerência de Cobrança

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Requerente: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (18.486.182/0001-18)
Nº Cadastro: 119924
Insc. Municipal: 2.5.04.0001.1000.001
Endereço: PEROLA DO VALE 55, PARCELA 05 - ALBGRAF, ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-212

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que referente ao imóvel supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2022 Tributo: IPTU Imóvel: 119924

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 106544906220
Assinatura Digital: 92FB3EDCC824C1AF5E1DBC8A44F02390
Data/Hora Emissão: 16/06/2022 09:00:05
Data Validade: 13/12/2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

0143

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.486.182/0001-18 MATRIZ		10/07/2013

NOME EMPRESARIAL
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NORTE GRAFICA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEROLA DO VALE	55	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.062-212	ITOUPAVA CENTRAL	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3337-1854/ (47) 3339-0759

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **08:03:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.486.182/0001-18
Razão Social: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME
Endereço: RUA PEROLA DO VALE 55 SALA 01 / ITOUPAVA CENTRAL / BLUMENAU / SC / 89062-212

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2022 a 23/09/2022

Certificação Número: 2022082501461964074173

Informação obtida em 31/08/2022 16:35:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.486.182/0001-18
Certidão nº: 18392247/2022
Expedição: 09/06/2022, às 08:59:51
Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.486.182/0001-18, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EQUIPE DE PROTOCOLO E ARQUIVO - GR/GAB/EPTC

ATESTADO

16/2021

ATESTAMOS que a EMPRESA NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., situada na Rua Pérola do Vale, 55 - Itoupava, Central Blumenau - SC, prestou os serviços gráficos sem nenhuma ocorrência, referente ao descrito no Contrato 11/2017, à EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, com sede na rua João Neves da Fontoura, 07, Azenha, Porto Alegre - RS.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES
Diretor-Presidente EPTC

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto da Silva Ramires**, **Diretor-Presidente**, em 20/08/2021, às 14:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **15125891** e o código CRC **6F27610D**.

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu
Estado do Paraná
"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ 78.103.884/0001-05, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor SERGIO FAUST - CPF Nº 580.867.149-34, atesta para os devidos fins que se fizer necessário que a empresa **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - CNPJ Nº 18.486.182/0001-18**, , fornece a esse município impressões gráficas, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais, de acordo com o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 074/2021, Contrato nº 213/2021, com vigência de 12 meses a partir de 13/10/2021, conforme itens descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QTDE
Nota de produtor rural - formulário - 4 vias - formulário contínuo - auto copiativo 280mm x 240mm - 4 vias coloridas - sendo a 1ª preta, a 2ª vermelha, a 3ª azul e a 4ª verde - em conformidade com a legislação em vigor da Receita Estadual; (uso Sec. de Agricultura).	UND	20.000
Bloco de ficha A / bloco de ficha atendimento geral (F-9 100x1 papel offset 180 gramas)	UND	110
Bloco de ficha mapa mensal de acompanhamento, mapa diário de consulta, bloco de prescrição medica, bloco de visita domiciliar, bloco de protocolo de identificação do idoso vulnerável, nutricional / bloco de registro de atividade de equipe / bloco de boletim de emergência hospitalar / bloco de cadastro socioeconômico / bloco de declaração de comparecimento / bloco de ordem de consulta / bloco de programa agente comunitário de saúde / bloco de programa nacional de controle da dengue / bloco de registro permanente de vacinas / bloco de folha timbrada A4 / bloco de ficha domiciliar / blocos diversos. (F-9 100x1 papel offset 75 gramas)	UND	1.500
Bloco de Guia de Referência Contra/Referência (F-9 21 x 30) 100x1 1x0 Papel Sulfite 63 gramas	UND	200
Bloco de Receituário Controle Especial (F16 15,6 x 22) 50x2 Papel Copiativo	UND	1.000
Bloco de receituário simples (F-16 100x1 papel offset 56 gramas)	UND	1.000
Ficha Geral de Atendimento – FGA (F-9 20X27,7) 100X1 1x1 Papel Sulfite 63 gramas	UND	150

A contratada cumpre com os prazos determinados, obedecendo as especificações do edital, sendo que até a presente data sempre honrou com seus compromissos e qualidade.

Por ser expressão de verdade e para que surta os efeitos legais, firmamos o presente atestado de capacidade técnica.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de novembro de 2021.

SERGIO FAUST:58086714934
Assinado de forma digital por SERGIO FAUST:58086714934
Dados: 2021.11.24 14:28:49 -03'00'

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: MAICON HENRIQUE ALBANO CPF/CNPJ: 070.615.769-95 Email: pedido@nortegrafica.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA NIRE: 42205050250	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42205050250	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 85.096.347.869.45	
Emissão: 29/08/2022 09:12:55	

SANTA CATARINA, Segunda-Feira, 29 de Agosto de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 223656631

CONTROLE: 8509634786945 CPF SOLICITANTE: 070.615.769-95 NIRE: 42205050250 EMITIDA: 29/08/2022 PROTOCOLO: 223656631

Protocolo Arquivamento: 131600591 Nº Arquivamento: 42205050250

0 149

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2013 SOB Nº: 42205050250
Protocolo: 13/160059-1, DE 21/06/2013
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-BLUMENAU
13/160059-1

JUCESC 0771

REQUERIMENTO

21 JUN 2013

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

05 JUL 2013

NOME: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	090			CONTRATO
		090		CONTRATO

1.2

(vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

BLUMENAU
Local
10 / 06 / 2013
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: MAICON HENRIQUE ALBANO
Assinatura:
Telefone de contato: (47) 3339-0759

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA ☒ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

25 JUN 2013

☐ NÃO 25 JUN 2013 Data — Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data — Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☑ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

10 / 07 / 13 Data

Responsável
Antonio Carlos Alves
Vogal JUCESC
Repres. CRA/SC

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data
Vogal — Presidente da ___ Turma
Vogal
Vogal

OBSERVAÇÕES:

PROCESSADO

Anbi 18486 182 1000 1-12

CONTROLE: 8509634786945 CPF SOLICITANTE: 070.615.769-95 NIRE: 42205050250 EMITIDA: 29/08/2022 PROTOCOLO: 223656631

Protocolo Arquivamento: 131600591 Nº Arquivamento: 42205050250

0 150

JUCESC

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JUCESC 0772

1.GISELE TATIANE ALBANO ROSSI, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida na data de 31/12/1982, inscrita na CI sob nº. 4.514.109 SSP/SC e no CPF sob o n.º 045.148.179-88, residente e domiciliada na Rua Gregória Nicolau Fagundes , nº. 62, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-274, e

2.MAICON HENRIQUE ALBANO, brasileiro, natural de Gravataí/RS, casado sobregime comunhão parcial de bens, empresário, nascido na data de 21/07/1988, inscrito na CI sob o n.º 4.924.112 SSP/SC e no CPF sob o n.º 070.615.769-95, residente e domiciliado na Rua Pérola do Vale, nº. 41, Apto 03, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-212; **constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA 1º.A sociedade girará sob o nome empresarialde **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICALTDA**, e terá a sua sede e domicílio na **Rua Pérola do Vale, nº. 55, sala 01, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-212.**

CLÁUSULA 2º. O objeto social será:

- ✓ A Exploração no Ramo de Atividades Gráficas (Indústria e Comérciode Formulários Contínuos,Rótulos, Etiquetas, Envelopes, Bobinas de Cupom Fiscal);
- ✓ Impressão de Material para Uso Publicitário como: Cartazes, Banners, Outdoors, Catálogos, Tabloides, Calendários (Hot Stamp, Offset, Offset Plana e Flexografia);
- ✓ Impressão de Material para Outros Usos como: Cartões, Diplomas, Convites;
- ✓ Impressão de Blocos de Notas Fiscais;
- ✓ Comércio Atacadista e Varejista de Artigos de Escritório, Papelaria e Materiais Escolares;

CLÁUSULA 3º. O capital social será de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI	52.500	R$52.500,00
MAICON HENRIQUE ALBANO	17.500	R$17.500,00
TOTAL	70.000	R$70.000,00

CLÁUSULA 4º.A sociedade iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.

REC. FIRMA Gaya-Blumenau

CONTROLE: 8509634786945 CPF SOLICITANTE: 070.615.769-95 NIRE: 42205050250 EMITIDA: 29/08/2022 PROTOCOLO: 223656631

Protocolo Arquivamento: 131600591 Nº Arquivamento: 42205050250

JUCESC0773

JUCESC

CLÁUSULA 5º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 7º. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAICON HENRIQUE ALBANO** com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8º – Gestão
Compete ao sócio administrador, isoladamente, a prática de todos os atos de Administração e Gestão necessários ao funcionamento da sociedade, e ainda:

a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios-quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes operacionais da sociedade;
b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, inclusive, na impossibilidade ou na ausência do(s) sócio(s) administrador(s) obter certificação digital emitido por Autoridade Certificadora credenciado ao ICP-BR, para fins de emitir nota fiscal eletrônica.

Parágrafo 1º. Fica expressamente vetado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome da sociedade salvo em operações ou negócios de interesse social comum.

Parágrafo 2º. Será necessária a *assinatura em conjunto* dos sócios para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos.

Parágrafo 3º. A sociedade obriga-se também a manter os registros contábeis e fiscais exigidos por Lei.

CLÁUSULA 9º. O sócio Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único: O sócio fará retirada de pró-labore a partir da data subsequente ao primeiro mês que a empresa apresentar lucros.

CLÁUSULA 10º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

REC. FIRMA
Gaya-Blumenau

CONTROLE: 8509634786945 CPF SOLICITANTE: 070.615.769-95 NIRE: 42205050250 EMITIDA: 29/08/2022 PROTOCOLO: 223656631

JUCESC0774

JUCESC

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 12º. O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14º. Qualquer deliberação social será tomada pelo sócio que possui no mínimo três quartos do capital social.

CLÁUSULA 15º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 16º. Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais e necessários.

Blumenau/SC, 10 de Junho de 2013.

REC. FIRMA Gaya-Blumenau

GISELE TATIANE ALBANO ROSSI

REC. FIRMA Gaya-Blumenau

MAICON HENRIQUE ALBANO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITOUPAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA
LIO OGÊ GAYA JÚNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ

RECONHECIMENTO 207202

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) GISELE TATIANE ALBANO ROSSI

Blumenau, 02 de Julho de 2013. Em Test. _____ da verdade.

MARLIZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R$ 2,25 + selo: R$ 1,35 = Total: R$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03584-YLR1

Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89068-000
Tel.: (47) 3378-1141 - Horário de atendimento 09:00 às 18:00

Confira os dados do ato em selo.fiscalize.sc.gov.br

ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA - BLUMENAU

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITOUPAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA
LIO OGÊ GAYA JÚNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ

RECONHECIMENTO 207205

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) MAICON HENRIQUE ALBANO

Blumenau, 02 de Julho de 2013. Em Test. _____ da verdade.

MARLIZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R$ 2,25 + selo: R$ 1,35 = Total: R$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03591-RE10

Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89068-000
Tel.: (47) 3378-1141 - Horário de atendimento 09:00 às 18:00

Confira os dados do ato em selo.fiscalize.sc.gov.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.486.182/0001-18

Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP
NIRE	42205050250
CNPJ	18.486.182/0001-18
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Blumenau
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/07/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9071

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9071
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.C2.4C.F4.46.D9.37.08.08.54.C6.4B.DC.0F.C0.43.CD.00.E6.39-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.486.182/0001-18

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 635.948,11	R$ 646.053,49
ATIVO CIRCULANTE		R$ 633.281,63	R$ 633.519,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 2.554,79	R$ 1.703,79
CAIXA		R$ 2.554,79	R$ 1.703,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 630.726,84	R$ 631.815,51
CLIENTES NACIONAIS		R$ 630.726,84	R$ 631.815,51
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 2.666,48	R$ 12.534,19
IMOBILIZADO		R$ 2.666,48	R$ 12.534,19
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 5.000,00	R$ 16.010,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (2.333,52)	R$ (3.475,81)
PASSIVO		R$ 635.948,11	R$ 646.053,49
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 47.072,15	R$ 77.803,91
FORNECEDORES		R$ 24.906,44	R$ 48.948,84
FORNECEDORES		R$ 24.906,44	R$ 48.948,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 13.668,35	R$ 11.086,14
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 5.005,00	R$ 4.555,00
13 SAL./FÉRIAS PROPORCIONAIS		R$ 6.251,87	R$ 3.139,92
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ 930,00	R$ 2.201,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 1.481,48	R$ 1.190,22
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 8.497,36	R$ 17.768,93
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R$ 8.001,02	R$ 17.418,05
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 496,34	R$ 350,88
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 588.875,96	R$ 568.249,58
CAPITAL		R$ 70.000,00	R$ 70.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 70.000,00	R$ 70.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 518.875,96	R$ 498.249,58
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 528.363,68	R$ 518.875,96
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (9.487,72)	R$ 9.373,62
LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ 0,00	R$ (30.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.C2.4C.F4.46.D9.37.08.08.54.C6.4B.DC.0F.C0.43.CD.00.E6.39-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.486.182/0001-18

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ (9.487,72)	R$ 9.373,62
RECEITA BRUTA		R$ 778.359,76	R$ 1.066.244,68
Receita com Vendas		R$ 15.217,50	R$ 21.789,23
Receita com Serviços		R$ 763.142,26	R$ 1.044.455,45
(-) (-)DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/ VENDAS E SERVIÇOS		R$ (92.149,85)	R$ (125.176,23)
(-) Impostos s/ Vendas e Serviços		R$ (92.149,85)	R$ (125.176,23)
(-) CUSTOS MERCADORIAS/PRODUTOS		R$ (7.991,75)	R$ (10.435,77)
(-) Gastos Gerais de Fabricação		R$ (7.991,75)	R$ (10.435,77)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (475.649,48)	R$ (697.706,59)
(-) Materiais Consumidos		R$ (475.649,48)	R$ (697.706,59)
(-) DESPESAS		R$ (213.351,51)	R$ (225.420,01)
(-) Despesas Administrativas		R$ (210.697,90)	R$ (214.954,98)
(-) Despesas Tributárias		R$ (2.653,61)	R$ (10.465,03)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.399,78	R$ 1.968,70
Descontos Obtidos		R$ 1.399,78	R$ 1.968,70
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (105,77)	R$ (161,45)
(-) Despesas Financeiras		R$ (105,77)	R$ (161,45)
OUTRAS RECEITAS		R$ 1,10	R$ 60,29
Outras Receitas Diversas		R$ 1,10	R$ 60,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.C2.4C.F4.46.D9.37.08.08.54.C6.4B.DC.0F.C0.43.CD.00.E6.39-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42205050250	18.486.182/0001-18	
NOME EMPRESARIAL		
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
CD.C2.4C.F4.46.D9.37.08.08.54.C6.4B.DC.0F.C0.43.CD.00.E6.39	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	82832030963	NELSON JOSE MOHR:82832030963	134220811050904586809433797641914533218	12/05/2021 a 12/05/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26682230000171	CAPITAL CONTADORES LTDA:26682230000171	159410939876568706829482010265115315919	12/05/2021 a 12/05/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CD.C2.4C.F4.46.D9.37.08.08.54.C6.4B.
DC.0F.C0.43.CD.00.E6.39-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2022 às 15:35:34

81.4A.CA.DA.82.C9.63.ED
FA.AF.BB.14.F0.5E.92.A7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Nome	2021
PNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
ATIVO CIRCULANTE + REALIZΞVEL A LONGO PRAZO	633.519,30
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NúO CIRCULANTE	77.803,91
RESULTADO DO PNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	8,14
PNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
ATIVO CIRCULANTE	633.519,30
PASSIVO CIRCULANTE	77.803,91
RESULTADO DO PNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	8,14
PNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)	
DISPONPVEL + TPTULOS A RECEBER + APLICA¤ ŭ ES FINANCEIRAS	633.519,30
PASSIVO CIRCULANTE	77.803,91
RESULTADO DO PNDICE DE LIQUIDEZ SECA	8,14
PNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)	
DISPONPVEL	1.703,79
PASSIVO CIRCULANTE	77.803,91
RESULTADO DO PNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,02
CAPITAL CIRCULANTE LPQUIDO (CCL)	
ATIVO CIRCULANTE	633.519,30
PASSIVO CIRCULANTE	77.803,91
RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LPQUIDO (CCL)	555.715,39
SOLVNNCIA GERAL (SG)	
ATIVO TOTAL	646.053,49
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NúO CIRCULANTE	77.803,91
RESULTADO SOLVNNCIA GERAL	8,30

NELSON JOSE MOHR:82832030963 Assinado de forma digital por NELSON JOSE MOHR:82832030963 Dados: 2022.05.06 14:23:26 -03'00'

CAPITAL CONTADORES LTDA
NELSON JOS§ MOHR
Contabilista
CPF: 828.320.309-63
CRC: 1SC021439/O-6

MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995 Digitally signed by MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=19109359000120, ou=PRESENCIAL, cn=MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995 Date: 2022.05.06 14:44:26 -03'00'

MAICON HENRIQUE ALBANO
S/Ecio(a) - Administrador(a)
CPF: 070.615.769-95

2416746





ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA

Rio Ogê Gaya Júnior

AUTENTICAÇÃO: 255660

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Blumenau, 30 de junho de 2018. Em test. da verdade.

VIRGINIA GAYA - Escrevente Substituta

Emolumentos: R$ 3,90 - selo: R$ 1,90 - Total: R$5,80

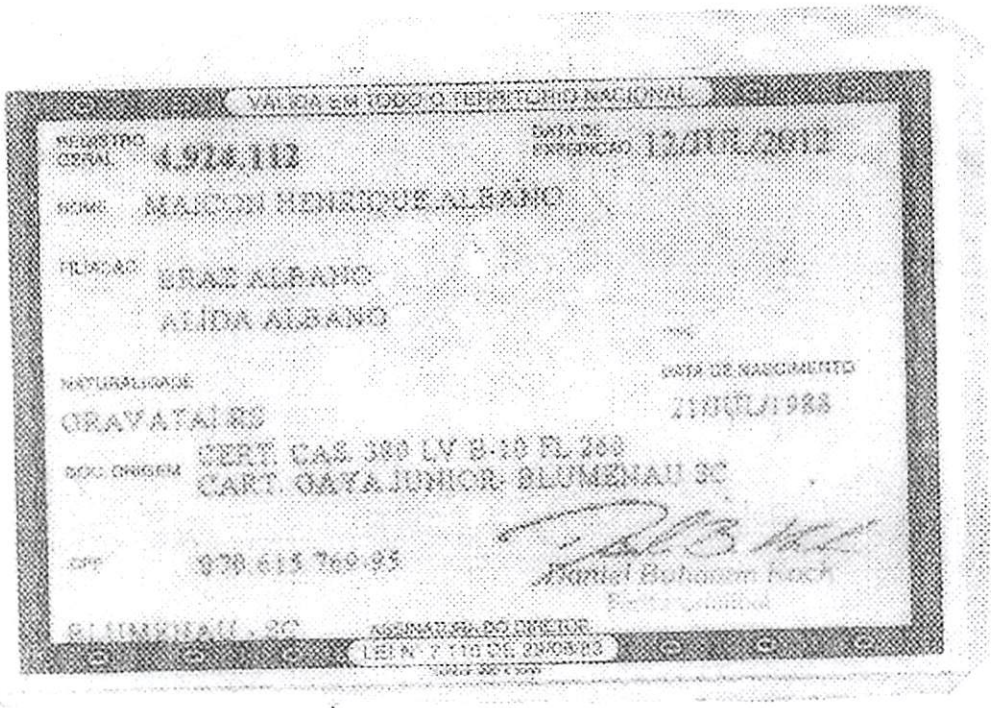
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EBO71077-UE6N

Confira os dados do ato em selos.tjsc.jus.br

Virginia Gaya
Escrevente Substituta


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE


ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITOUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTENTICAÇÃO Nº 100sar - Autentico esta fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado. Do que dou fé.
Em Testemunho da verdade
Blumenau/SC, 15 de junho de 2020
HELENA GAYA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 2,80 = Total: R$ 5,80
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal PTW12991-BBWA
Helena Gaya
Escrevente Substituta


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 4.924.112
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/2012
NOME MAICON HENRIQUE ALBANO
FILIAÇÃO ERAS ALBANO
ALIDA ALBANO
NATURALIDADE
GRAVATAI RS
DATA DE NASCIMENTO
21/07/1988
DOC. ORIGEM CERT. CAS. 360 LV B-10 FL 202 CART. OATA JUNIOR- BLUMENAU SC
CPF 039.613.769-93
Daniel Bohamer Neto
DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte** e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Blumenau, 25 de Julho de 2022

MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995

Digitally signed by MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=19109359000120, ou=PRESENCIAL, cn=MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
Date: 2022.07.25 14:22:42 -03'00'

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Maicon Henrique Albano

Diretor - Sócio Administrador

RG: 4.924.112 SSP-SC

CPF: 070.615.769-95

NELSON JOSE MOHR:82832030963

Assinado de forma digital por NELSON JOSE MOHR:82832030963
Dados: 2022.07.25 09:54:05 -03'00'

CAPITAL CONTADORES

Nelson José Mohr

Contador

CRC 1SC021439/O-6

CPF: 828.320.309-63

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira e Equipe de Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

Pelo presente instrumento, a empresa NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ nº 18.486.182/0001-18, com sede Na RUA PÉROLA DO VALE, 55 – ITOUPAVA CENTRAL BLUMENAU - SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. MAICON HENRIQUE ALBANO, Portador do RG sob nº 4.924.112 e CPF nº 070.615.769-95, cuja função/cargo **sócio-administrador /diretor**, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a **Ata** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail: pedido@nortegrafica.com / faturamento@nortegrafica.com
Telefone: (047) 3337-6824

MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995

Digitally signed by MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=19109359000120, ou=PRESENCIAL, cn=MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
Date: 2022.09.06 08:05:46 -03'00'

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Sr. MAICON HENRIQUE ALBANO, Portador do RG sob nº 4.924.112 e CPF nº 070.615.769-95,para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços,** referente ao **Pregão Eletrônico nº 55/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Blumenau, 08 de Setembro de 2022

MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995

Digitally signed by MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=19109359000120, ou=PRESENCIAL, cn=MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
Date: 2022.09.06 08:06:13 -03'00'

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
MAICON HENRIQUE ALBANO
DIRETOR
RG Nº 4.924.112 SSP-SC
CPF Nº 070.615.769-95

Não enviou a proposta ajustada.
* Proposta recusada.

0 163

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30052312000100

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
PONTAL DO PARANÁ	30.052.312/0001-00	HIAGO ROGERIO DA ROCHA	24/05/2022	24/05/2023	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente

CPF: 5685461992 (Logout)

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes do Impedido de Licitar

Voltar

Dados do sancionado

Tipo documento	CNPJ	Número documento	30.052.312/0001-00
Nome	HIAGO ROGERIO DA ROCHA		

Informações Gerais

Município	PONTAL DO PARANÁ
Situação:	Vigente
CNPJ Entidade	01.609.843/0001-52
Entidade	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Órgão	
Cargo da autoridade Responsável	Prefeito Municipal
Nº Processo Sanção	Ofício 10/2022 - CPL
Nº Processo Licitatório	123/2021
Tipo de Sanção	Suspensão do direito licitar e contratar
Fundamento Legal	art. 87, III da Lei nº 8.666/93
Descr. Fundamento Legal	Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Sanção/motivo	atrasou injustificadamente o cumprimento do objeto, após, entregou o solicitado fora das especificações do edital, que foram recusados, e novamente tornou a
Observação complementar	
Data da publicação do ato que impõe a sanção	24/05/2022
Data Ato	23/05/2022
Nome veículo divulgação	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Tipo de Ato Declaratório	Decisão Administrativa
Número do Ato Declaratório	10/2022
Ano do Ato Declaratório	2022
Tipo de Impedimento:	(•) Prazo Determinado ( ) Prazo Indeterminado
Data início impedimento	24/05/2022
Data fim Impedimento	24/05/2023

CPF: 5685461992 (Logout)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/09/2022 09:48:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**
CNPJ: **30.052.312/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	30.052.312/0001-00	DUNS®:	916898247
Razão Social:	HIAGO ROGERIO DA ROCHA		
Nome Fantasia:	HRR IMPRESSOES GRAFICAS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	31/05/2023
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	22/11/2022
FGTS		Validade:	18/09/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/07/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/06/2022 (*)

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	30.052.312/0001-00	DUNS®:	916898247
Razão Social:	HIAGO ROGERIO DA ROCHA		
Nome Fantasia:	HRR IMPRESSOES GRAFICAS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Município de PONTAL DO PARANÁ

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	30.052.312/0001-00	DUNS®:	916898247
Razão Social:	HIAGO ROGERIO DA ROCHA		
Nome Fantasia:	HRR IMPRESSOES GRAFICAS		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**31/05/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 100.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**27/03/2018**
CNAE Primário:	5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS		

CNAE Secundário 1:	1354-5/00 - FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE
CNAE Secundário 2:	1359-6/00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO
CNAE Secundário 3:	1412-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
CNAE Secundário 4:	1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB
CNAE Secundário 5:	1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 6:	1521-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E
CNAE Secundário 7:	1731-1/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL
CNAE Secundário 8:	1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-
CNAE Secundário 9:	1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 10:	1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 11:	1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
CNAE Secundário 12:	1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO
CNAE Secundário 13:	2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
CNAE Secundário 14:	2732-5/00 - FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES
CNAE Secundário 15:	3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE
CNAE Secundário 16:	3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
CNAE Secundário 17:	3299-0/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO
CNAE Secundário 18:	3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
CNAE Secundário 19:	4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 20:	4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 21:	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 23: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 24: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 25: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 26: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 27: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 28: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 29: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 30: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 31: 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS
CNAE Secundário 32: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 33: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 34: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 35: 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
CNAE Secundário 36: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 37: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 38: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 39: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 40: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 41: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 42: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 43: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 44: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 45: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 46: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 47: 4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
CNAE Secundário 48: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 49: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 50: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 51: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 52: 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 53: 5612-1/00 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
CNAE Secundário 54: 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
CNAE Secundário 55: 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
CNAE Secundário 56: 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
CNAE Secundário 57: 5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS
CNAE Secundário 58: 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO
CNAE Secundário 59: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 60: 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 61: 7729-2/01 - ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS
CNAE Secundário 62: 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
CNAE Secundário 63: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 64: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 65: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 66: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 67: 7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 68:	8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 69:	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 70:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 71:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 72:	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 73:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 74:	9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 75:	9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
CNAE Secundário 76:	9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 77:	9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO
CNAE Secundário 78:	9529-1/02 - CHAVEIROS

Dados para Contato

CEP:	83.260-000
Endereço:	AVENIDA CURITIBA, 3333 - LOJA 3 FUNDOSFUNDOS - SERTAOZINHO
Município / UF:	Matinhos / Paraná
Telefone:	(41) 34536770
E-mail:	DRLITORAL@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	124.218.739-16
Nome:	HIAGO ROGERIO DA ROCHA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	124.218.739-16
Nome:	HIAGO ROGERIO DA ROCHA
E-mail:	drlitoral@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais
9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILIAÇÃO (pai) DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA
(mãe) AGLAE DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
03/01/2001	128742654	SSP	PR	124.218.739-16

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
Concessão dos Pais

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CURITIBA	3333

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos

MUNICÍPIO	UF
Matinhos	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CURITIBA	3333

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 3,FUNDOS FUNDOS	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Matinhos	PR	BRASIL	aline.davidcontabilidade@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal
5819100
Atividade Secundária
1354500, 1359600, 1412603, 1413401, 1413403, 1521100, 1731100, 1741902, 1813001, 1813099, 1821100, 1822999

Descrição do Objeto
Edição e impressão de produtos gráficos; Fabricação de toldos e tendas; Facção de peças de vestuário; Confecções de uniformes e agasalhos; Facção de roupas profissionais; Fabricação de bolsas para viagem, mala, maleta e bolsas; Fabricação de embalagem de papel; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão para uso comercial; Impressão de material para uso

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
16/03/2018	XXX			1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/03/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __/__/____	PR2180001556847

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801114387. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA	AGLAE DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
03/01/2001	128742654	SSP	PR	124.218.739-16

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
Concessão dos Pais

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CURITIBA	3333

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos

MUNICÍPIO	UF
Matinhos	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CURITIBA	3333

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 3,FUNDOS FUNDOS,	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Matinhos	PR	BRASIL	aline.davidcontabilidade@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 2512800, 2732500, 3299003, 3299004, 3299099, 3702900, 4120400, 4211102, 4213800, 4313400, 4321500, 4322302	publicitário; Impressão de materiais gráficos; Serviços de acabamento gráficos; Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de material elétrico para instalação de circuito de consumo; Fabricação de painéis elétricos luminosos; Fabricação de artigos para festa; Construção de edifício; Pinturas para sinalização de pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização-ruas, praças e

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
16/03/2018	XXX			☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/03/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	PR2180001556847

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801114387. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3 10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILIAÇÃO (pai) DANIEL ROGERIO DA ROCHA
(mãe) AGLAE DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
03/01/2001	128742654	SSP	PR	124.218.739-16

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
Concessão dos Pais

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CURITIBA	3333

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos

MUNICÍPIO	UF
Matinhos	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
HIAGO ROGERIO DA ROCHA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CURITIBA	3333

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 3;FUNDOS FUNDOS.	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Matinhos	PR	BRASIL	aline.davidcontabilidade@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 4322303, 4329104, 4399199, 4520001, 4530705, 4641902, 4647802, 4649404, 4673700, 4712100, 4724500, 4742300	calçadas; Obras de terraplanagem; Instalação e manutenção eletrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de equipamentos de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Colocação e Instalação de calhas; Serviços de manutenção e

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL P/ OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO OU EXAME PRÉVIO?
16/03/2018	XXX			☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/03/2018	

TABELIONATO BRAGA
MATINHOS - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR2180001556847

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824.
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801114387. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

... da sua autenticidade nos respectivos portais

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4.10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HIAGO ROGERIO DA ROCHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILIAÇÃO (pai) DANIEL ROGERIO DA ROCHA		(mãe) AGLAE DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/2001	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 128742654	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 124.218.739-16
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA CURITIBA				NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos	
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA CURITIBA				NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 3,FUNDOS FUNDOS,	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos	
MUNICÍPIO Matinhos	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aline.davidcontabilidade@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 4743100, 4744001, 4744005, 4744099, 4751201, 4753900, 4754701, 4759899, 4761003, 4763602, 4774100, 4781400	Descrição do Objeto reparação em veículos automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de gêneros alimentícios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artefatos de cimento; Comércio			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

Tabelionato Braga Matinhos - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____	AUTENTICAÇÃO PR2180001556847

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801114387. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
DANIEL ROGERIO DA ROCHA	AGLAE DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
03/01/2001	128742654	SSP	PR	124.218.739-16

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
Concessão dos Pais

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CURITIBA	3333

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos

MUNICÍPIO	UF
Matinhos	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CURITIBA	3333

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 3,FUNDOS FUNDOS,	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Matinhos	PR	BRASIL	aline.davidcontabilidade@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 4789005, 4789099, 4930201, 5229002, 5612100, 5811500, 5812301, 5813100, 5829800, 7319099, 7711000, 7721700	varejista de material de construção; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de ar condicionado; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de toldos e tendas; Comércio varejista de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; Comércio

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL PARA OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
16/03/2018	XXX			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

Tabelionato Bittar Matinhos - PR

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/03/2018	Hiago R. Rocha

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____	PR2180001556847

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801114387. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

... documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6-10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HIAGO ROGERIO DA ROCHA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA	(mãe) AGLAE DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
03/01/2001	128742654	SSP	PR	124.218.739-16

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
. Concessão dos Pais

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)	NÚMERO
AVENIDA CURITIBA	3333

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos

MUNICÍPIO	UF
Matinhos	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CURITIBA	3333

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 3,FUNDOS FUNDOS,	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Matinhos	PR	BRASIL	aline.davidcontabilidade@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 7729201, 7729202, 7732201, 7733100, 7739003, 7739099, 7990200, 8011101, 8020001, 8129000, 8130300, 8219901	varejista de materiais de limpeza; Comércio varejista de vendas e recargas de extintores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigos e mudanças municipal; Serviços de reboque de veículos; Serviços ambulantes de alimentação; Edição de livros; Edição de jornais; Edição de revistas; Serviços de cartas de som; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL PARA OUTRA UF. NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
16/03/2018	XXX			1 - SIM ☐ 2 - NÃO

Tabelionato Matinhos - PR

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/03/2018	Hiago R. Rocha

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2180001556847

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824.
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801114387. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7 10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)
DANIEL ROGERIO DA ROCHA
(mãe)
AGLAE DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
03/01/2001	128742654	SSP	PR	124.218.739-16

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
Concessão dos Pais

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CURITIBA	3333

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos

MUNICÍPIO	UF
Matinhos	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CURITIBA	3333

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 3,FUNDOS FUNDOS;	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Matinhos	PR	BRASIL	aline davidcontabilidade@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 8230001, 9001902, 9001903, 9001906, 9329899, 9529102	e esportivos; Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelho eletroeletrônicos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Locação de equipamentos de som; Serviços de reserva e venda de ingressos para atividades musicais; Instalação, manutenção e monitoramento; por

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
16/03/2018	XXX			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM ☐ 3 - NÃO ☐

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/03/2018	Hiago R. Rocha

Tabeliônato de Notas Matinhos - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ ___/___/_____	PR2180001556847

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824.
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801114387. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 8 10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX				XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)				
HIAGO ROGERIO DA ROCHA				
NACIONALIDADE				ESTADO CIVIL
BRASILEIRA				SOLTEIRO(A)
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino		XXX		
FILIAÇÃO (pai)			(mãe)	
DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA			AGLAE DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
03/01/2001	12874265-4	SSP	PR	124.218.739-16
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
Concessão dos Pais				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)				NÚMERO
AVENIDA CURITIBA				3333
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
XXX	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos	
MUNICÍPIO			UF	
Matinhos			PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO; 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL				ENQUADRAMENTO
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA				ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)				NÚMERO
AVENIDA CURITIBA				3333
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
LOJA 3 FUNDOS FUNDOS.	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Matinhos	PR	BRASIL	aline.davidcontabilidade@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
100.000,00	cem mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto			
Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária	meio remoto de sistemas de alarmes e segurança; Atividade de limpeza e conservação de ruas e caixas de água; Atividades paisagísticas; Plotagens e fotocópias; Serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas; Atividade de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias de musica; Produção de espetáculo de dança; Atividades de sonorização e			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
16/03/2018	XXX			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
16/03/2018				

TABELIONATO BOGUS Matinhos - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ / /	PR2180001556847

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801114387. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 9 10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
DANIEL ROGERIO DA ROCHA	AGLAE DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
03/01/2001	128742654	SSP	PR	124.218.739-16

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
Concessão dos Pais

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)	NÚMERO
AVENIDA CURITIBA	3333

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos

MUNICÍPIO	UF
Matinhos	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO; 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
HIAGO ROGERIO DA ROCHA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av., etc)	NÚMERO
AVENIDA CURITIBA	3333

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 3,FUNDOS FUNDOS,	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Matinhos	PR	BRASIL	aline.davidcontabilidade@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária	Iluminação; Show de natureza recreacional; Edição integrada à impressão de cadastro, listas e outros produtos gráficos; Serviços de pré-impressão; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de produtos têxteis; Chaveiros; Aluguel de maquinas para

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
16/03/2018	XXX			1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/03/2018	Hiago S. Rocha

Taboão do Serro
Matinhos - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __/_____	PR218000155684 7

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO.
11801114387. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

... fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 10 10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HIAGO ROGERIO DA ROCHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX			
FILHO DE (pai) DANIEL ROGERIO DA ROCHA		(mãe) AGLAE DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/2001	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 128742654	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 124.218.739-16
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos	
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO; 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL HIAGO ROGERIO DA ROCHA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA				NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 3,FUNDOS FUNDOS,	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos	
MUNICÍPIO Matinhos	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aline.davidcontabilidade@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto escritório, Aluguel, limpeza e conservação de banheiros químicos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, Atividade de vigilância e segurança privada			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA CE NIRE ANTERIOR / UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 16/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Hiago R Rocha	Tabelionato Braga Matinhos - PR		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____	PR2180001556847

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824.
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801114387. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

CARTÓRIO BRAGA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Dionêncio Castro Braga - Titular
Pça.Dr.Kildebrando Araújo, 79 - Esq. Rua Itaporã-CEP-83260-000
FONE (41)3453-2424-FAX (41)3453-2592 - Centro - Matinhos - PR

Selo 5c8JH.kpCsI.q5pf3-f0mon.LFN7t
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de HIAGO ROGERIO DA ROCHA
Dou Fé *0020*
Matinhos-PR, 19 de março de 2018
Em Test° da Verdade
Gyoce Marques Skiroch Miranda - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801114387. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos codigos de verificação

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
AGLAE DOS SANTOS DA ROCHA



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
50992098 SESP PR

CPF
740.224.409-10

DATA NASCIMENTO
17/10/1968

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE DOS SANTOS

CELESTINA MOREIRA DOS SANTO
S

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04859978826

VALIDADE
14/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
11/01/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1889371835

OBSERVAÇÕES

Aglae dos Santos da Rocha
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MATINHOS, PR

DATA EMISSÃO
14/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

95051346006
PR916783479

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

1889371835

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

0 182

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FABIANO AUGUSTO NUNES



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
63368067 SESP PR

CPF
996.137.359-68

DATA NASCIMENTO
20/02/1975

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS NUNES

JANICE DIAS NUNES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00473562728

VALIDADE
19/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/11/1993

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01978487060

HZG

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MATINHOS, PR

DATA EMISSÃO
19/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94154193846
PR917492370

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

01978487060

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.052.312/0001-00 MATRIZ		27/03/2018

NOME EMPRESARIAL
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HRR IMPRESSOES GRAFICAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CURITIBA	3333	LOJA 3 FUNDOSFUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.260-000	SERTAOZINHO	MATINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DRLITORAL@GMAIL.COM	(41) 3453-6770

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2022** às **16:17:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

0 184

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.052.312/0001-00 MATRIZ		27/03/2018

NOME EMPRESARIAL
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CURITIBA	3333	LOJA 3 FUNDOSFUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.260-000	SERTAOZINHO	MATINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DRLITORAL@GMAIL.COM	(41) 3453-6770

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2022** às **16:17:43** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.052.312/0001-00 MATRIZ		27/03/2018

NOME EMPRESARIAL
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
58.11-5-00 - Edição de livros
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CURITIBA	3333	LOJA 3 FUNDOSFUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.260-000	SERTAOZINHO	MATINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DRLITORAL@GMAIL.COM	(41) 3453-6770

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2022** às **16:17:43** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

U 186

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.052.312/0001-00 MATRIZ		27/03/2018

NOME EMPRESARIAL
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CURITIBA	3333	LOJA 3 FUNDOSFUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.260-000	SERTAOZINHO	MATINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DRLITORAL@GMAIL.COM	(41) 3153-6770

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2022** às **16:17:43** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

0 · 188



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

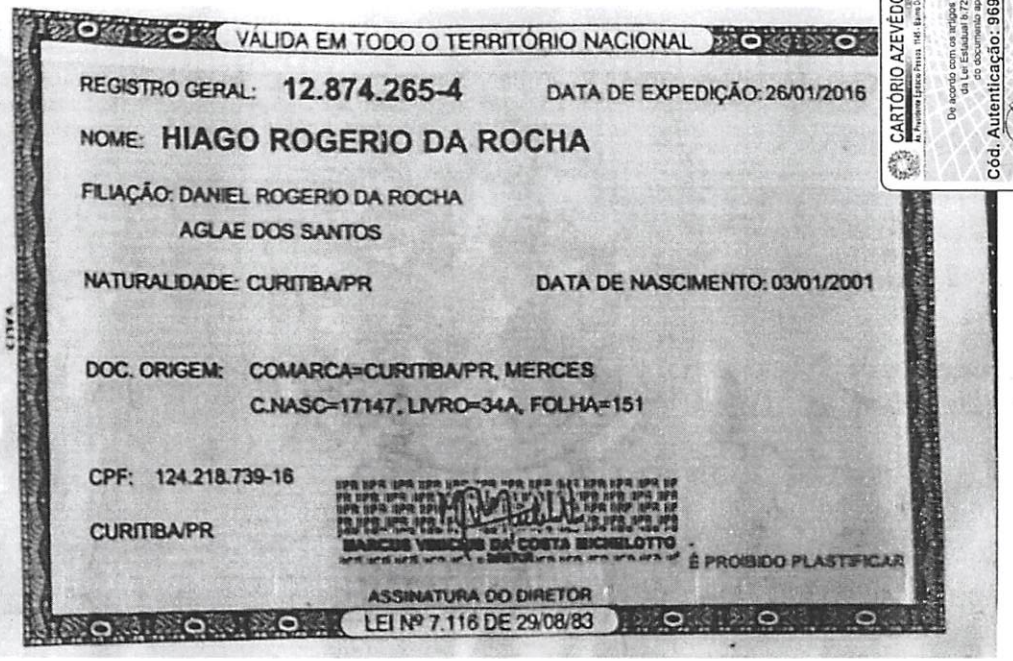
RG: 12.874.265-4

POLEGAR DIREITO

Hiago A Rocha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.874.265-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/01/2016

NOME: **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**

FILIAÇÃO: DANIEL ROGERIO DA ROCHA
AGLAE DOS SANTOS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/01/2001

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, MERCES
C.NASC=17147, LIVRO=34A, FOLHA=151

CPF: 124.218.739-16

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA BICHELOTTO

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 969522101808260709221-; Data: 22/10/2018 08:35:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ08196-FOBE;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA, município Matinhos, CNPJ nº 30.052.312/0001-00, Número de Registro (NIRE) 41108389824.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/03/2018
Ato constitutivo: 41108389824

Matinhos, 01/01/2021

ALINE CRIS VEIGA ALVES MIKALDO
CONTADOR
CRC/PR 072667/O-2

HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 30.052.312/0001-00

HIAGO ROGERIO DA ROCHA

CNPJ: 30.052.312/0001-00 Fl. 2

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2021	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanço de Abertura em 01/01/2021	1.588.205,36
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100002	Balanço de Abertura em 01/01/2021	930,05
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100003	Balanço de Abertura em 01/01/2021	114,95
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100004	Balanço de Abertura em 01/01/2021	87.323,48
01/01/2021	2.1.01.006.00542	9.1.01.001.02951		0100005	Balanço de Abertura em 01/01/2021	1.651,48
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100006	Balanço de Abertura em 01/01/2021	100.000,00
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100007	Balanço de Abertura em 01/01/2021	791.071,79
01/01/2021	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100008	Valor que se transfere	610.416,57
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100009	Balanço de Abertura em 01/01/2021	610.416,57
02/01/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100010	Pg Parc 10/60 cf Das 10/2020	582,82
02/01/2021	8.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001		0100011	Pg Parc 10/60 cf Das 10/2020	170,16
02/01/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100012	Pg Parc 11/60 cf Das 11/2020	582,99
02/01/2021	8.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001		0100013	Pg Parc 11/60 cf Das 11/2020	171,09
05/01/2021	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100014	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 12/2020	930,05
07/01/2021	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0100015	Compra a prazo cf. nf. 025258	445,00
07/01/2021	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0100016	Compra a prazo cf. nf. 025260	497,00
07/01/2021	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0100017	Compra a prazo cf. nf. 025261	1.500,00
07/01/2021	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0100018	Compra a prazo cf. nf. 003802	241,05
08/01/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100019	Serviços do dia cf. nota	442,00
20/01/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100020	Pagto Simples ref. 12/2020	18,23
20/01/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100021	Pagto Simples ref. 12/2021	750,00
22/01/2021	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0100022	Compra a prazo cf. nf. 025383	198,00
26/01/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100023	Serviços do dia cf. nota	266,87
26/01/2021	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0100024	Compra a prazo cf. nf. 019899	568,00
31/01/2021	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00520		0100025	PRO LABORE a pagar	1.100,00
31/01/2021	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100026	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	121,00
31/01/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100027	Simples a recolher	83,32
05/02/2021	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200001	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 01/2021	979,00
11/02/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200002	Serviços do dia cf. nota	481,17
26/02/2021	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200003	Pagamento GPS ref. 01/2021	122,99
26/02/2021	8.5.03.002.02160	2.1.01.005.00530		0200004	Juros/Multa GPS 01/2021	1,99
26/02/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0200005	Pagto Simples ref. 01/2021	84,42
26/02/2021	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00540		0200006	Juros/multa Simples ref. 01/2021	1,10
28/02/2021	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00520		0200007	PRO LABORE a pagar	1.100,00
28/02/2021	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200008	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	121,00
28/02/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200009	Simples a recolher	54,59
05/03/2021	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300001	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 02/2021	979,00
09/03/2021	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300002	Pagamento GPS ref. 12/2020	135,58
09/03/2021	8.5.03.002.02160	2.1.01.005.00530		0300003	Juros/Multa GPS 12/2020	20,63
23/03/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0300004	Pg Parc 01/60 cf Das 03/2021	3.014,14
23/03/2021	8.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001		0300005	Pg Parc 01/60 cf Das 03/2021	723,36
24/03/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0300006	Pagto Simples ref. 02/2021	54,95
24/03/2021	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00540		0300007	Juros/multa Simples ref. 02/2021	0,36
31/03/2021	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00520		0300008	PRO LABORE a pagar	1.100,00
31/03/2021	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300009	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	121,00
31/03/2021	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0300010	Prejuizo do periodo	6.785,61
05/04/2021	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400001	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 03/2021	979,00
07/04/2021	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400002	Pagamento GPS ref. 02/2021	129,39
07/04/2021	8.5.03.002.02160	2.1.01.005.00530		0400003	Juros/Multa GPS 02/2021	8,39
08/04/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400004	Serviços do dia cf. nota	7.448,00
20/04/2021	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400005	Pagamento GPS ref. 03/2021	121,00
30/04/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0400006	Pg Parc 02/60 cf Das 04/2021	463,61
30/04/2021	8.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001		0400007	Pg Parc 02/60 cf Das 04/2021	112,21
30/04/2021	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00520		0400008	PRO LABORE a pagar	1.100,00
30/04/2021	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400009	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	121,00
30/04/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400010	Simples a recolher	789,65
05/05/2021	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500001	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 04/2021	979,00

HIAGO ROGERIO DA ROCHA

CNPJ: 30.052.312/0001-00

Livro Diario

Fl. 3

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
27/05/2021	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500002	Pagamento GPS ref. 04/2021	123,79
27/05/2021	8.5.03.002.02160	2.1.01.005.00530		0500003	Juros/Multa GPS 04/2021	2,79
22/06/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600001	Serviços do dia cf. nota	104,90
30/06/2021	8.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001		0600002	Pg Parc 04/60 cf Das 06/2021	114,53
30/06/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0600003	Pg Parc 04/60 cf Das 06/2021	464,02
30/06/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0600004	Pg Parc 03/60 cf Das 05/2021	464,83
30/06/2021	8.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001		0600005	Pg Parc 03/60 cf Das 05/2021	114,52
30/06/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600006	Simples a recolher	10,19
30/06/2021	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0600007	Lucro do periodo	5.300,62
05/08/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0800001	Pagto Simples ref. 06/2021	10,83
05/08/2021	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00540		0800002	Juros/multa Simples ref. 06/2021	0,64
17/09/2021	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900001	Compra a prazo cf. nf. 2028919	305,20
17/09/2021	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900002	Compra a prazo cf. nf. 2028919	22,32
30/09/2021	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0900003	Prejuizo do periodo	328,16
01/12/2021	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001	14289591	1200001	Pg. tx Certidão Simplificada Jucepar	30,65
01/12/2021	8.5.02.003.02079	1.1.01.001.00001		1200002	Pg. Tx Bombeiros ref. renovação Processo Nº 31210234782-71	202,97
01/12/2021	8.5.03.002.02161	1.1.01.001.00001		1200003	Pg. Tx Bombeiros ref. renovação Processo Nº 31210234782-71	101,48
01/12/2021	8.5.03.002.02161	1.1.01.001.00001		1200004	Pg. Tx Bombeiros ref. renovação Processo Nº 31210234782-71	16,24
01/12/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200005	Pagto Simples ref. 04/2021	789,65
24/12/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200006	Serviços do dia cf. nota	500,00
29/12/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200007	Serviços do dia cf. nota	12.000,00
31/12/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200008	Simples a recolher	750,00
31/12/2021	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200009	Lucro do periodo	11.398,66
31/12/2021	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200010	Encerramento do Exercício.	21.242,94
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200011	Encerramento do Exercício.	1.687,75
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00921		1200012	Encerramento do Exercício.	3.776,57
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02058		1200013	Encerramento do Exercício.	30,65
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02079		1200014	Encerramento do Exercício.	202,97
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200015	Encerramento do Exercício.	4.400,00
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02160		1200016	Encerramento do Exercício.	1.441,77
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02161		1200017	Encerramento do Exercício.	117,72
31/12/2021	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200018	Encerramento do Exercício.	9.585,51

HIAGO ROGERIO DA ROCHA

CNPJ: 30.052.312/0001-00 Fl. 4

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2021

Descricao	Saldo
ATIVO	**1.594.931,80**
CIRCULANTE	**1.594.931,80**
DISPONIVEL	**1.594.931,80**
CAIXA GERAL	**1.594.931,80**
CAIXA	1.594.931,80
PASSIVO	**1.594.931,80 -**
CIRCULANTE	**83.857,93 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**83.857,93 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**3.776,57 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	3.776,57 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**80.081,36 -**
SIMPLES A RECOLHER	81.732,84 -
ISS A RECOLHER	1.651,48
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.511.073,87 -**
CAPITAL	**100.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.411.073,87 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.411.073,87 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.401.488,36 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	16.699,28 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	7.113,77
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**9.585,51 -**
RECEITAS	**21.242,94 -**
RECEITA BRUTA	**21.242,94 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**21.242,94 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	21.242,94 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**1.687,75**
DEDUÇÕES	**1.687,75**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**1.687,75**
SIMPLES NACIONAL	1.687,75
CUSTOS	**3.776,57**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**3.776,57**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**3.776,57**
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	3.776,57
DESPESAS OPERACIONAIS	**6.193,11**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**4.633,62**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**30,65**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	30,65
IMPOSTOS E TAXAS	**202,97**
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	202,97
DESPESAS GERAIS	**4.400,00**
PRO-LABORE	4.400,00
RESULTADO FINANCEIRO	**1.559,49**
DESPESAS FINANCEIRAS	**1.559,49**
JUROS E MULTAS	1.441,77
DESPESAS BANCARIAS	117,72
CONTAS TRANSITÓRIAS	**9.585,51**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**9.585,51**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**9.585,51**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**9.585,51**
APURAÇÃO DE RESULTADO	9.585,51

HIAGO ROGERIO DA ROCHA

CNPJ: 30.052.312/0001-00 I.E.: 90776933-08 Fl. 5

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021	2021	2020
ATIVO	1.594.931,80	1.588.205,36
CIRCULANTE	1.594.931,80	1.588.205,36
DISPONIVEL	1.594.931,80	1.588.205,36
CAIXA GERAL	1.594.931,80	1.588.205,36
TOTAL DO ATIVO	1.594.931,80	1.588.205,36

HIAGO ROGERIO DA ROCHA

CNPJ: 30.052.312/0001-00 I.E.: 90776933-08 Fl. 6

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021	2021	2020
PASSIVO	**1.594.931,80**	**1.588.205,36**
CIRCULANTE	**83.857,93**	**86.717,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**83.857,93**	**86.717,00**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	3.776,57	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	0,00	930,05
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	0,00	114,95
OBRIGAÇÕES FISCAIS	80.081,36	85.672,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.511.073,87**	**1.501.488,36**
CAPITAL	**100.000,00**	**100.000,00**
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.411.073,87**	**1.401.488,36**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.411.073,87	1.401.488,36
TOTAL DO PASSIVO	1.594.931,80	1.588.205,36

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 1.594.931,80 - Um milhão quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos

Matinhos-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

Hiago Rogério da Rocha
CPF: 124.218.739-16
Empresário

ALINE CRIS VEIGA ALVES MIKALDO
CRC: PR-072667/O-2 CPF: 065.135.919-88
CONTADOR

HIAGO ROGERIO DA ROCHA

C.N.P.J.: 30.052.312/0001-00 Inscricao Estadual: 90776933-08 Fl. 7

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2021

	2021	2020
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	114,50
VENDA DE SERVIÇOS	21.242,94	839.218,59
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	1.687,75	107.558,85
(=) RECEITA LIQUIDA	**19.555,19**	**731.774,24**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	3.776,57	103.435,15
(=) LUCRO BRUTO	**15.778,62**	**628.339,09**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS	30,65	0,00
IMPOSTOS E TAXAS	202,97	843,26
DESPESAS GERAIS	4.400,00	12.567,66
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS	1.559,49	4.511,60
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL	**9.585,51**	**610.416,57**
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	**9.585,51**	**610.416,57**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 9.585,51 - Nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos conforme documentos apresentados.

Matinhos-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

Hiago Rogério da Rocha
CPF: 124.218.739-16
Empresário

ALINE CRIS VEIGA ALVES MIKALDO
CRC: PR-072667/O-2 CPF: 065.135.919-88
CONTADOR

HIAGO ROGERIO DA ROCHA

C.N.P.J.: 30.052.312/0001-00 Inscricao Estadual: 90776933-08 Fl. 8

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

	2021	2020
(+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	1.401.488,36	791.071,79
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	9.585,51	610.416,57
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	1.411.073,87	1.401.488,36

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 1.411.073,87 - Um milhão quatrocentos e onze mil setenta e três reais e oitenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

Matinhos-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

Hiago Rogério da Rocha
CPF: 124.218.739-16
Empresário

ALINE CRIS VEIGA ALVES MIKALDO
CRC: PR-072667/O-2 CPF: 065.135.919-88
CONTADOR

HIAGO ROGERIO DA ROCHA

C.N.P.J.: 30.052.312/0001-00 I.E.: 90776933-08

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2021

2020

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2019	100.000,00	791.071,79	891.071,79
LUCRO DO EXERCÍCIO		610.416,57	610.416,57
SALDO FINAL	100.000,00	1.401.488,36	1.501.488,36

2021

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2020	100.000,00	1.401.488,36	1.501.488,36
LUCRO DO EXERCÍCIO		16.699,28	16.699,28
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		-7.113,77	-7.113,77
SALDO FINAL	100.000,00	1.411.073,87	1.511.073,87

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 1.511.073,87 - um milhão quinhentos e onze mil setenta e três reais e oitenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

Matinhos-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021

Hiago Rogério da Rocha
CPF: 124 218.739-16
Empresário

ALINE CRIS VEIGA ALVES MIKALDO
CRC: PR-072667/O-2 CPF: 065.135.919-88
CONTADOR

HIAGO ROGERIO DA ROCHA

CNPJ: 30.052.312/0001-00 I.E.: 90776933-08 Fl. 10

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Método Direto

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVICOS	21.242,94	839.218,59
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES COM PESSOAL	(4.846,05)	(11.113,43)
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(632,75)	(1.373,57)
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES FISCAIS	(7.280,49)	(74.697,92)
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	114,50
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	(103.435,15)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVICOS	(30,65)	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(202,97)	(530,24)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	0,00	(33,66)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(1.523,59)	(1.377,18)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	6.726,44	646.771,94
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	**6.726,44**	**646.771,94**
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	1.588.205,36	941.433,42
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	1.594.931,80	1.588.205,36

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 6.726,44 (Seis mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Matinhos-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

Hiago Rogério da Rocha
CPF: 124.218.739-16
Empresário

ALINE CRIS VEIGA ALVES MIKALDO
CRC: PR-072667/O-2 CPF: 065.135.919-88
CONTADOR

HIAGO ROGERIO DA ROCHA

C.N.P.J.: 30.052.312/0001-00 I.E.: 90776933-08

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

Hiago Rogério da Rocha
CPF: 124.218.739-16
Empresário

ALINE CRIS VEIGA ALVES MIKALDO
CRC: PR-072667/O-2 CPF: 065.135.919-88
CONTADOR

HIAGO ROGERIO DA ROCHA

Plano de Contas

Fl. 12

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		**ATIVO**	**N**
1.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
1.1.01. .		**DISPONIVEL**	**N**
1.1.01.001.		**CAIXA GERAL**	**N**
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
2. . . .		**PASSIVO**	**N**
2.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
2.1.01. .		**OBRIGAÇÕES A PAGAR**	**N**
2.1.01.001.		**FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.**	**N**
2.1.01.001.20000	20000	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.01.004.		**OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**	**N**
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.005.		**OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS**	**N**
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.006.		**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	**N**
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00542	542	ISS A RECOLHER	N
2.3. . .		**PATRIMONIO LIQUIDO**	**N**
2.3.01. .		**CAPITAL**	**N**
2.3.01.001.		**CAPITAL SOCIAL**	**N**
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		**LUCROS OU PREJUIZOS**	**N**
2.3.04.001.		**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**N**
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00673	673	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**S**
8.1. . .		**RECEITAS**	**S**
8.1.01. .		**RECEITA BRUTA**	**S**
8.1.01.001.		**VENDA DE MERCADORIAS**	**S**
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.1.01.002.		**VENDA DE SERVIÇOS**	**S**
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . .		**DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES**	**S**
8.2.03. .		**DEDUÇÕES**	**S**
8.2.03.001.		**IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS**	**S**
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		**CUSTOS**	**S**
8.3.01. .		**CUSTOS DAS MERCADORIAS**	**S**
8.3.01.001.		**CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS**	**S**
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.01.001.00921	921	COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	S
8.5. . .		**DESPESAS OPERACIONAIS**	**S**
8.5.02. .		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**S**
8.5.02.002.		**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**S**
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.02.003.		**IMPOSTOS E TAXAS**	**S**
8.5.02.003.02074	2074	TAXAS MUNICIPAL	S
8.5.02.003.02079	2079	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.02.004.		**DESPESAS GERAIS**	**S**
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
8.5.02.004.02099	2099	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.03. .		**RESULTADO FINANCEIRO**	**S**
8.5.03.002.		**DESPESAS FINANCEIRAS**	**S**
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
8.5.03.002.02161	2161	DESPESAS BANCARIAS	S
9. . . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1. . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**

HIAGO ROGERIO DA ROCHA

Plano de Contas

Fl. 13

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
9.1.01. .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01.001.		**PTRIMONIAIS E RESULTADOS**	**N**
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA.

Matinhos, 31/12/2021

ALINE CRIS VEIGA ALVES MIKALDO
CONTADOR
CRC/PR 072667/O-2

HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 30.052.312/0001-00

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06513591988	ALINE CRIS VEIGA ALVES MIKALDO
30052312000100	HIAGO ROGERIO DA ROCHA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/03/2022 09:13 SOB Nº 20221652883.
PROTOCOLO: 221852883 DE 22/03/2022. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

RITA CAMARGO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/03/2022
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Rita Camargo, sob a autenticidade nº 12203620301 em 23/03/2022, protocolo 221852883. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA
Número de Registro:	41108389824
CNPJ:	30052312000100
Munícipio:	Matinhos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06513591988	ALINE CRIS VEIGA ALVES MIKALDO	PR072667/O-2
30052312000100	HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA	

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/03/2022 09:13 SOB Nº 20221852883.
PROTOCOLO: 221852883 DE 22/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12203620301. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

RITA CAMARGO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/03/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027328812-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.052.312/0001-00**
Nome: **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/07/2022 09:07:12)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Certificamos para os devidos fins, que o(a) CONTRIBUINTE abaixo especificado(a), que foram encontrados débitos não vencidos junto à Fazenda Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer outras dívidas que vierem a ser apuradas.

CONTRIBUINTE: **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**
CNPJ/CPF: **30.052.312/0001-00**

Ano	Parcela	Sub-Receita	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Total
2022	8	ISS por homologação - Mensal	20/09/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	9	ISS por homologação - Mensal	20/10/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	10	ISS por homologação - Mensal	22/11/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	12	ISS por homologação - Mensal	20/01/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A presente Certidão tem validade de **30 dias** a partir da data de sua emissão.

Matinhos, 12 de agosto de 2022.

Autenticidade: WGT221205-2310-VKPYMBJFAOTXP-9

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1

0 200

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR
Dra. Silvia Maria de Paula Lenz Cesar -Distribuidor Público

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA: ANTONINA, 200 - CAIUBÁ
MATINHOS/PR - 83260000

TITULAR
SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR
JURAMENTADO
ANDRESSA ANDRADE FERREIRA

Certidão Negativa

FALÊNCIA & CONCORDATA COM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (FALÊNCIA & CONCORDATA COM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME (HRR IMPRESSOES GRAFICAS)

CNPJ 30.052.312/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

MATINHOS/PR, 20 de Julho de 2022, 11:09:57

SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR

Certificação

SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR:83418393934

Assinado de forma digital por SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR:83418393934
Dados: 2022.07.21 11:10:44 -03'00'

HIAGO ROGERIO DA ROCHA:30052312000100

Assinado de forma digital por HIAGO ROGERIO DA ROCHA:30052312000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Matinhos, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=HIAGO ROGERIO DA ROCHA:30052312000100
Dados: 2022.07.27 07:17:19 -03'00'

Custas = R$ 38,16
Página 0001/0001
Cartório Distribuidor Único desta Comarca.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em quarta-feira, 27 de julho de 2022 09:54:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/96952707226648494300

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 96952707226648494300-1
Data: 27/07/2022 09:17:02
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH29128-XFM7;

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Luan Santos Florencio da Silva
Escrevente

TJPB

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **HIAGO ROGERIO DA ROCHA – ME**, localizada na Av Curitiba, 3333 – loja 03 Fundos, Bairro Sertãozinho, no município de Matinhos, estado do Paraná, inscrita no CNPJ n° **30.052.312/0001-00**, neste ato representado por HIAGO ROGERIO DA ROCHA, portador da cédula de identidade sob n° 128742654, inscrito no CPF n° 124.218.739-16, DECLARA, sob penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3° da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4°, do artigo 3° da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação em cumprimento ao artigo 32, 2° da Lei n° 8.666/93.

MATINHOS 23 DE AGOSTO DE 2022

ALINE CRIS VEIGA ALVES MIKALDO:06513591988

Assinado de forma digital por ALINE CRIS VEIGA ALVES MIKALDO:06513591988
Dados: 2022.08.23 10:24:18 -03'00'

ALINE CRIS VEIGA ALVES MIKALDO
CPF: 065.135.919-88
CRC: 072667/O-2

HIAGO ROGERIO DA ROCHA:30052312000100

Assinado de forma digital por HIAGO ROGERIO DA ROCHA:30052312000100
Dados: 2022.08.23 10:44:27 -03'00'

HIAGO ROGERIO DA ROCHA
CPF: 124.218.739-16
RG: 128742654

CNPJ 12.125.303/0001-10
E-MAIL: CAIUBACONSTRUCOES@GMAIL.COM
CONSTRUTORA CAIUBA
CAIUBA CONSTRUÇOES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Av. Paranaguá S/n - Balneário Flamingo
Matinhos - Paraná - Cep 83.260-000
41.3453-1681

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa HIAGO ROGERIO DA ROCHA-ME inscrita sob CNPJ: 30.052.312/0001-00, com sede na Av. Curitiba, 3333 - no bairro do Sertãozinho, no Município de Matinhos Estado do Paraná, é nossa fornecedora de materiais gráficos e Impressão Digital.

01 - 5 MILHEIROS DE CARTÃO DE VISITA - 5X9 CM - 4X0 CORES

02 - 2500 FOLHETOS - COR 4X4 - 21X31 - PAPEL RECICLADO

03 - 500 CARTAZES - MEDIDA 32X46 - PAPEL COUCHE 150GRS - IMPRESSÃO 4X0

04 - 3000 ENVELOPES OFÍCIO - MEDIDA 11X23 - PAPEL 90GRS - 4X0 CORES

05 - 500 CALENDÁRIOS - IMPRESSÃO 4X4 - MEDIDA 22X32

06 - 500 PASTAS - IMPRESSÃO 4X1 - MEDIDA 32X47 - 250GRS - COM VINCO

07 - 50 CRACHÁS EM PVC - 0,07MM - 4X0 CORES

08 - 10 FAIXA EM LONA BRILHO - 440GRS - COM ACABAMENTO EM ILHÓS

IMPRESSÃO ECOSOLVENTE

09 - 200 ADESIVO BRILHO 0,10MM - IMPRESSÃO ECOSOLVENTE

10 - 30 BANNERS 0,80 X 1,20 - IMPRESSÃO ECOSOLVENTE

Selo Vp5C7.9mjuf.w9Hmx-r53ZE.4LAdv
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA. Dou Fé.
Em Test.º Matinhos-PR, 30 de abril de 2018.
da Verdade.
Silvia Karine Skroch Braga - Escrevente Juramentada

CARTÓRIO BRAGA
Tabelionato Braga - Titular
Rua Dr. Hildebrando Azevedo, 79 - Esq. Rua Raposo - CEP 83260-000
FONE (41) 3453-2434 - FAX (41) 3453-2593 - Centro - Matinhos - PR

Atestamos que a prestação de serviços está sendo executada satisfatóriamente, cumprindo prazo, e não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta.

Matinhos, 30 de Abril de 2018.

Tabelionato Braga Matinhos - PR

12.125.303/0001-10
CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME

CONSTRUTORA CAIUBA
CAIUBA CONSTRUÇOES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ 12.125.303/0001-10

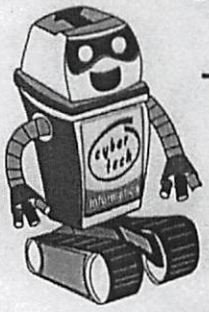
Av. Paranaguá - s/n - Bal. Flamingo
CEP 83.260-000 - Matinhos - PR

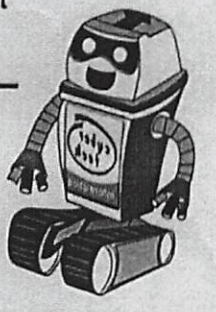
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 969522101808260709 71-1; Data: 22/10/2018 08:37:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ08218-EBWV; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Scanned with CamScanner

ADEMIR MARIANOWSKI DUBUC ME
CNPJ 12.073.236/0001-37
Rua Projetada, 130 - Centro - 83.260.000 - Tel (041) 3453-0466

Suprimentos - Acessórios - Periféricos - Provedor Internet
Computadores - Impressoras - Redes - Notebook
Recarga de Cartuchos jato de tinta e Toner





Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa HIAGO ROGERIO DA ROCHA-ME inscritasob CNPJ: 30.052.312/0001-00, com sede na Av. Curitiba, 3333 - no bairro do Sertãozinho,no Município de Matinhos Estado do Paraná, é nossa fornecedora de materiaisgráficos e Impressão Digital

ITEM 01: BLOCOS COM 100 FOLHAS, 100X1 – IMPRESSÃO 1X1 – MEDIDA 21X30

ITEM 02: FOLDER 30X21CM, COUCHÊ BRILHO 150G 4X4 CORES, COM 2 DOBRAS

ITEM 03: CARTAZ A3 29,7X42CM, COUCHÊ BRILHO115GRAMAS,4X0CORES (IMPRESSÃO DIGITAL)

ITEM 04: CARTÕESDE VISITA 5X9 CM

ITEM 05: PASTASPAPEL OFFSET FRENTE, 240 GRAMAS 31X45CM, 4X0 CORES - COM BOLSA

ITEM 06: PLACA DE PVC 2MM – COM APLICAÇÃO DE VINIL 0,10MM – IMPRESSÃO 4X0

ITEM 07: ENVELOPESPAPELOFÍCIO,22,9X11,4CM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS, 4X0 CORES

ITEM 09: BANNER 440GRS – LONA BRILHO – ACABAMENTO EM MADEIRA (PONTEIRAS) – IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI – IMPRESSÃO 4X0

Atestamos que a prestação de serviços está sendo executada satisfatóriamente, cumprindo prazo, e não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a suaconduta.

Matinhos, 09 de maio de 2018.

Tabelionato Braga
Matinhos - PR

12.073.236/0001-37
CYBER TECH INFORMÁTICA
ADEMIR MARIANOWSKI DUBUC - ME
Av. J. K de Oliveira, 378
Fone: (41) 3453-0466 - Centro
CEP 83.260-000 - Matinhos - PR

Ademir Marianowski Dubuc
CNPJ 12.073.236.0001-37
Proprietário

Selo efkVh.rpSwR.8LmIp-mWqXD.OsKYo
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
por Semelhança a assinatura de ADEMIR MARIANOWSKI DUBUC
ou Fé. "0030"
Matinhos-PR, 09 de maio de 2018.
Em Test° da Verdade.
Cristina Kaime Suroch Braga - Agente Delegada Designada
031.108.369-74

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-060 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 969522101808260800024-1; Data: 22/10/2018 08:37:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ08226-IB6E;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Scanned with CamScanner

0 201

Pregão Eletrônico

987517.552022 .12145 .4301 .501296

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00055/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 045/2022 de 02/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 101, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00055/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registo de Preços para eventual contratação de serviços gráficos, para os diversos setores da Administração.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Descrição Complementar: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.700
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,0300 **e a quantidade de** 2.700 **UNIDADE** .

Item: 2
Descrição: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Descrição Complementar: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.100
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,0300 **e a quantidade de** 1.100 **UNIDADE** .

Item: 3
Descrição: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Descrição Complementar: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.800
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,8300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,8300 **e a quantidade de** 2.800 **UNIDADE** .

Item: 4
Descrição: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Descrição Complementar: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R$ 43,7400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 5
Descrição: Confecção Bloco Nota Fiscal
Descrição Complementar: Confecção Bloco Nota Fiscal
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 35
Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 426,6700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 426,6700 **e a quantidade de** 35 **UNIDADE** .

Histórico

Item: 1 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.052.312/0001-00	HIAGO ROGERIO DA ROCHA	Sim	Sim	2.700	R$ 1,0300	R$ 2.781,0000	02/09/2022 08:43:45
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope tipo saco ouro TIMBRADO 35cm x 25cm **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.292.313/0001-75	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	Sim	Sim	2.700	R$ 1,0300	R$ 2.781,0000	05/09/2022 19:58:35
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope tipo saco ouro TIMBRADO 35cm x 25cm **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	2.700	R$ 1,0300	R$ 2.781,0000	06/09/2022 08:09:05
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope tipo saco ouro TIMBRADO 35cm x 25cm **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,0300	30.052.312/0001-00	08/09/2022 09:00:01:240
R$ 1,0300	14.292.313/0001-75	08/09/2022 09:00:01:240
R$ 1,0300	18.486.182/0001-18	08/09/2022 09:00:01:240

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 09:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 09:23:45	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/09/2022 09:23:45	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 1,0300.
Sorteio eletrônico	08/09/2022 09:28:46	Item teve empate real para o valor 1,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/09/2022 09:28:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/09/2022 09:28:46	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 10:46:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 18.486.182/0001-18.
Recusa de proposta	08/09/2022 13:31:44	Recusa da proposta. Fornecedor: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 18.486.182/0001-18, pelo melhor lance de R$ 1,0300. Motivo: A proponente não enviou sua proposta ajustada no prazo estabelecido.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 13:31:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 18.486.182/0001-18.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 13:31:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor HIAGO ROGERIO DA ROCHA, CNPJ/CPF: 30.052.312/0001-00.
Recusa de proposta	08/09/2022 13:51:18	Recusa da proposta. Fornecedor: HIAGO ROGERIO DA ROCHA, CNPJ/CPF: 30.052.312/0001-00, pelo melhor lance de R$ 1,0300. Motivo: A proponente não manifestou interesse em fornecer o item.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 13:51:18	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor HIAGO ROGERIO DA ROCHA, CNPJ/CPF: 30.052.312/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação	08/09/2022 13:52:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75.

anexo		
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 14:02:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75.
Aceite de proposta	08/09/2022 14:09:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, pelo melhor lance de R$ 1,0300.
Habilitação de fornecedor	08/09/2022 14:09:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.052.312/0001-00	HIAGO ROGERIO DA ROCHA	Sim	Sim	1.100	R$ 1,0300	R$ 1.133,0000	02/09/2022 08:43:45
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope tipo saco ouro 35cm x 25cm. **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.292.313/0001-75	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 1,0300	R$ 1.133,0000	05/09/2022 19:58:35
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope tipo saco ouro 35cm x 25cm. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 1,0300	R$ 1.133,0000	06/09/2022 08:09:05
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope tipo saco ouro 35cm x 25cm. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,0300	30.052.312/0001-00	08/09/2022 09:00:01:240
R$ 1,0300	14.292.313/0001-75	08/09/2022 09:00:01:240
R$ 1,0300	18.486.182/0001-18	08/09/2022 09:00:01:240

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 09:16:41	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/09/2022 09:16:41	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 1,0300.
Sorteio eletrônico	08/09/2022 09:21:42	Item teve empate real para o valor 1,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/09/2022 09:21:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/09/2022 09:21:42	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 10:46:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 11:28:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75.
Aceite de proposta	08/09/2022 11:33:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, pelo melhor lance de R$ 1,0300.
Habilitação de fornecedor	08/09/2022 14:09:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.052.312/0001-00	HIAGO ROGERIO DA ROCHA	Sim	Sim	2.800	R$ 1,8300	R$ 5.124,0000	02/09/2022 08:43:45
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm em diversas cores **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.292.313/0001-75	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	Sim	Sim	2.800	R$ 1,8300	R$ 5.124,0000	05/09/2022 19:58:35
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm em diversas cores **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	2.800	R$ 1,8300	R$ 5.124,0000	06/09/2022 08:09:05
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm em diversas cores **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,8300	30.052.312/0001-00	08/09/2022 09:00:01:240
R$ 1,8300	14.292.313/0001-75	08/09/2022 09:00:01:240
R$ 1,8300	18.486.182/0001-18	08/09/2022 09:00:01:240

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 09:16:15	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/09/2022 09:16:15	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 1,8300.
Encerramento etapa fechada	08/09/2022 09:21:16	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	08/09/2022 09:21:16	Item teve empate real para o valor 1,8300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/09/2022 09:21:16	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 10:46:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor HIAGO ROGERIO DA ROCHA, CNPJ/CPF: 30.052.312/0001-00.
Recusa de proposta	08/09/2022 13:52:00	Recusa da proposta. Fornecedor: HIAGO ROGERIO DA ROCHA, CNPJ/CPF: 30.052.312/0001-00, pelo melhor lance de R$ 1,8300. Motivo: A proponente não enviou sua proposta ajustada no prazo estabelecido.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 13:52:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor HIAGO ROGERIO DA ROCHA, CNPJ/CPF: 30.052.312/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 13:52:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 14:02:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75.
Aceite de proposta	08/09/2022 14:09:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, pelo melhor lance de R$ 1,8300.
Habilitação de fornecedor	08/09/2022 14:09:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Item deserto	08/09/2022 09:00:01	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Confecção Bloco Nota Fiscal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.292.313/0001-75	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	Sim	Sim	35	R$ 426,6700	R$ 14.933,4500	05/09/2022 19:58:35
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notas de Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	35	R$ 426,6700	R$ 14.933,4500	06/09/2022 08:09:05
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notas de Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.924.239/0001-68	IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA	Sim	Sim	35	R$ 426,6700	R$ 14.933,4500	06/09/2022 15:51:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notas de Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm. Marca: Própria. Modelo: Estadual. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 426,6700	14.292.313/0001-75	08/09/2022 09:00:01:240
R$ 426,6700	18.486.182/0001-18	08/09/2022 09:00:01:240
R$ 426,6700	37.924.239/0001-68	08/09/2022 09:00:01:240

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 09:22:42	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/09/2022 09:22:42	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 426,6700.
Encerramento etapa fechada	08/09/2022 09:27:43	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	08/09/2022 09:27:43	Item teve empate real para o valor 426,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/09/2022 09:27:43	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 10:46:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 11:28:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75.
Aceite de proposta	08/09/2022 11:32:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, pelo melhor lance de R$ 426,6700.
Habilitação de fornecedor	08/09/2022 14:09:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75
Registro de intenção de recurso	08/09/2022 14:13:23	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA CNPJ/CPF: 37924239000168. Motivo: Sr. Pregoeiro Houve problema no sistema do Comprasnet hoje pela manhã no horário dos lances da licitação, onde nenhum dos fornecedores consiguiram estar presentes para dar o lance. Visto
Aceite de	08/09/2022	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA, CNPJ/CPF:

intenção de recurso 14:51:43 37924239000168.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
37.924.239/0001-68	08/09/2022 14:13	08/09/2022 14:51	Aceito

Motivo Intenção: Sr. Pregoeiro Houve problema no sistema do Comprasnet hoje pela manhã no horário dos lances da licitação, onde nenhum dos fornecedores consiguiram estar presentes para dar o lance. Visto dessa forma que a administração publica ficou prejudicada e acabou vendendo todos os itens sem disputa de preço, todos acabaram sendo vendidos pelos valores do termo de referência do Edital. Acredito que deveria ser marcado outra data para uma nova realização deste pregão.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	08/09/2022 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/09/2022 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:00:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:00:04	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:00:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:00:05	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:00:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:00:07	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:00:07	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 09:16:15	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1,8300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:15 do dia 08/09/2022.
Sistema	08/09/2022 09:16:41	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1,0300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:41 do dia 08/09/2022.
Sistema	08/09/2022 09:21:16	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1,8300 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	08/09/2022 09:21:16	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1,8300 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	08/09/2022 09:21:16	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1,8300 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	08/09/2022 09:21:16	O item 3 teve empate real para o valor 1,8300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/09/2022 09:21:16	O item 3 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 09:21:42	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1,0300 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	08/09/2022 09:21:42	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1,0300 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	08/09/2022 09:21:42	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1,0300 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	08/09/2022 09:21:42	O item 2 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 09:21:42	O item 2 teve empate real para o valor 1,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/09/2022 09:22:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 426,6700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:42 do dia 08/09/2022.
Sistema	08/09/2022	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor

	09:23:45	de R$ 1,0300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:45 do dia 08/09/2022.
Sistema	08/09/2022 09:27:43	O fornecedor da proposta no valor de R$ 426,6700 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	08/09/2022 09:27:43	O fornecedor da proposta no valor de R$ 426,6700 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	08/09/2022 09:27:43	O fornecedor da proposta no valor de R$ 426,6700 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	08/09/2022 09:27:43	O item 5 teve empate real para o valor 426,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/09/2022 09:27:43	O item 5 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 09:28:46	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1,0300 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	08/09/2022 09:28:46	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1,0300 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	08/09/2022 09:28:46	O item 1 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 09:28:46	O item 1 teve empate real para o valor 1,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/09/2022 09:28:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	08/09/2022 10:46:33	Senhor fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 18.486.182/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	08/09/2022 10:46:41	Senhor fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	08/09/2022 10:46:50	Senhor fornecedor HIAGO ROGERIO DA ROCHA, CNPJ/CPF: 30.052.312/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	08/09/2022 10:46:59	Senhor fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Pregoeiro	08/09/2022 10:48:14	Senhores fornecedores, favor se atentarem ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	08/09/2022 11:28:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	08/09/2022 11:28:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, enviou o anexo para o ítem 5.
Pregoeiro	08/09/2022 11:48:14	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13:15h, porém o prazo de envio das propostas permanece o mesmo.
Pregoeiro	08/09/2022 13:19:02	Para NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - Boa tarde senhor fornecedor, até o momento não recebi sua proposta atualizada para o item 1. Seu prazo para envio já acabou, vou aguardar mais 10 min, caso não envie vou recusar sua proposta.
Pregoeiro	08/09/2022 13:19:18	Para NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - Aguardo seu manifesto.
Sistema	08/09/2022 13:31:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	08/09/2022 13:31:54	Senhor fornecedor HIAGO ROGERIO DA ROCHA, CNPJ/CPF: 30.052.312/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	08/09/2022 13:34:05	Para HIAGO ROGERIO DA ROCHA - Boa tarde senhor fornecedor, até o momento não recebi sua proposta atualizada para o item 3. Seu prazo para envio já acabou, vou aguardar mais 10 min, caso não envie vou recusar sua proposta.
Pregoeiro	08/09/2022 13:36:08	Para HIAGO ROGERIO DA ROCHA - Senhor fornecedor, tem interesse em fornecer o item 1 pelo valor final da sua proposta, ou seja, R$1,03?
Pregoeiro	08/09/2022 13:37:27	Para HIAGO ROGERIO DA ROCHA - Aguardo seu manifesto para os itens 1 e 3.
Sistema	08/09/2022 13:51:18	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	08/09/2022 13:52:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	08/09/2022 13:52:36	Senhor fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sisterna	08/09/2022 13:52:47	Senhor fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	08/09/2022 13:55:42	Para POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - Boa tarde senhor fornecedor, os itens 1 e 3 não tiveram suas propostas ajustadas enviadas. Tem interesse em

		fornece-los pelo valor final das suas propostas, ou seja, Item 1 R$1,03 e Item 3 R$ 1,83?
Pregoeiro	08/09/2022 13:56:20	Para POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - Aguardaremos 10 min para seu manifesto.
14.292.313/0001-75	08/09/2022 13:58:42	Boa tarde Sr;PREGOEIRO VAMOS ENCAMINHAR FAVOR AGUARDAR
14.292.313/0001-75	08/09/2022 13:59:34	TEMOS INTERESSE. VAMOS ENVIAR A PROPOSTA.
Pregoeiro	08/09/2022 14:01:46	Para POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - Ok, obrigada.
Sistema	08/09/2022 14:02:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	08/09/2022 14:02:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	08/09/2022 14:09:41	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	08/09/2022 14:10:06	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/09/2022 às 14:40:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	26/08/2022 09:36:34	
Abertura da sessão pública	08/09/2022 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	08/09/2022 09:28:50	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	08/09/2022 14:09:41	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	08/09/2022 14:10:06	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/09/2022 às 14:40:00.

Data limite para registro de recurso: 15/09/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 22/09/2022.
Data limite para registro de decisão: 29/09/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:54 horas do dia 08 de setembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Equipe de Apoio

JANE MOREIRA CAMPOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

0 217

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00055/2022 (SRP)

Às 14:55 horas do dia 08 de setembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00055/2022, referente ao Processo nº 101, o pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Descrição Complementar: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.700 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,0300 **e a quantidade de** 2.700 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/09/2022 14:55:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, Melhor lance: R$ 1,0300

Item: 2
Descrição: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Descrição Complementar: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,0300 **e a quantidade de** 1.100 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/09/2022 14:55:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, Melhor lance: R$ 1,0300

Item: 3
Descrição: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Descrição Complementar: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.800 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,8300 **e a quantidade de** 2.800 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/09/2022 14:55:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, Melhor lance: R$ 1,8300

Item: 4
Descrição: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Descrição Complementar: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 43,7400
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Fim do documento

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

0 214

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Sr. Pregoeiro Houve problema no sistema do Comprasnet hoje pela manhã no horário dos lances da licitação, onde nenhum dos fornecedores consiguiram estar presentes para dar o lance. Visto dessa forma que a administração publica ficou prejudicada e acabou vendendo todos os itens sem disputa de preço, todos acabaram sendo vendidos pelos valores do termo de referência do Edital. Acredito que deveria ser marcado outra data para uma nova realização deste pregão.

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

Não foi possível dar lances durante o certame, pois o site do Comprasnet estava fora do ar, impossibilitando a entrada no sistema e a devida participação na fase de lances.
Desta forma o orgão publico fica prejudicado, não tendo a proposta mais vantajosa para os itens licitados.

Fechar

PARECER JURÍDICO

Número: 456/2022 PJ

Referência: Pregão Eletrônico 55/2022

Assunto: Solicitação de Orientação Jurídica Julgamento para Julgamento de Recurso Administrativo.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. RECURSO ADMINISTRATIVO. PARTE AFIRMA QUE NÃO TEVE ACESSO AOS LANCES. AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO OU INFORMAÇÃO DO SISTEMA. IMPROCEDÊNCIA.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer técnico jurídico realizada pelo setor de Licitação do Município de Congonhinhas/PR com intuito de que esta Procuradoria analise o Recurso administrativo interposto por empresa licitante.

A empresa recorrente informa que houve problema no sistema do Comprasnet onde nenhum dos fornecedores conseguiram estar presentes para dar o lance razão pela qual requereu nova data para realização do pregão.

É o relatório

2. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

De início, importante destacar que o exame da Procuradoria Jurídica se cinge tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

As afirmações tecidas pela empresa recorrente foram realizadas sem qualquer base probatória, uma vez que não anexou ao seu recurso quaisquer documentos, ressaltando-se o fato de que a recorrente,

podendo, não entrou em contato com a pregoeira para informar acerca do suposto problema.

Ainda, a Pregoeira responsável afirmou não ter notado qualquer tipo de problema com o sistema.

Sendo assim, esta procuradoria entende não haver qualquer base para que se julgue procedente o recurso apresentado pela empresa Recorrente.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, frisando-se que a presente análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnica, sendo de responsabilidade das Secretarias envolvidas as informações/declarações prestadas, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições, com base nos documentos apresentados junto ao Processo de Licitação 101/2022, OPINA no sentido de dever ser julgado improcedente o recurso da parte.

É o parecer.

Congonhinhas, 29 de setembro de 2022.

Raoni Pereira do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

Julgamento do Recurso Administrativo

Licitação de referência: **Pregão Eletrônico nº55/2022**
Recorrente: **IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA**
CNPJ: 37.924.239/0001-68

Em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 11º, do Decreto 5.450/05, esta Pregoeira da Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR, recebeu e analisou as razões de recurso da Empresa Recorrente, encaminhando à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer fundamentado sobre as razões de recurso, de forma a orientar esta Pregoeira a proferir sua decisão.

Após examinado cada ponto discorrido na peça recursal em confronto, com a legislação, com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, bem como, com o Parecer Jurídico exarado na data de 29 de setembro de 2022, a Pregoeira expõe abaixo sua decisão:

1) DA DECISÃO DA PREGOEIRA

Em face das razões e fundamentações expendidas no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Pregoeira resolve acatar o contido no referido Parecer, decidindo por:

a) **INDEFERIR** o pedido formulado pela Recorrente **IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA**, no sentido de **manter a adjudicação do Item** para a proponente **POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA,** nos termos constantes no Parecer Jurídico anexado a licitação em epígrafe, tornando o Item 05 habilitado.

Congonhinhas, em 29 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

Av. Dr. Davi Xavier da Silva nº 266, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas/PR
Telefone: (43) 3554-1212

0 219

Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão

Nº 00055/2022 (SRP)

Às 10:20 horas do dia 03 de outubro de 2022, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00055/2022, referente ao Processo nº 101, a autoridade competente, Sr(a) JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 5
Descrição: Confecção Bloco Nota Fiscal
Descrição Complementar: Confecção Bloco Nota Fiscal
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 35
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 426,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 426,6700 **e a quantidade de** 35 **UNIDADE** .

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/10/2022 10:20:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, Melhor lance: R$ 426,6700

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00055/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:33 horas do dia 03 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 101, Pregão nº 00055/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Descrição Complementar: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.700 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1,0300 **e a quantidade de** 2.700 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 14:55:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, Melhor lance: R$ 1,0300
Homologado	03/10/2022 10:33:48	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 2
Descrição: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Descrição Complementar: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1,0300 **e a quantidade de** 1.100 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 14:55:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, Melhor lance: R$ 1,0300
Homologado	03/10/2022 10:33:57	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 3
Descrição: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Descrição Complementar: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.800 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 1,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1,8300 **e a quantidade de** 2.800 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 14:55:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, Melhor lance: R$ 1,8300
Homologado	03/10/2022 10:34:13	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 4
Descrição: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Descrição Complementar: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 43,7400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/10/2022 10:34:28	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 5
Descrição: Confecção Bloco Nota Fiscal
Descrição Complementar: Confecção Bloco Nota Fiscal
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 35 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 426,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 426,6700 **e a quantidade de** 35 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/10/2022 10:20:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, Melhor lance: R$ 426,6700
Homologado	03/10/2022 10:34:32	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Fim do documento

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.10.03 10:45:41 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 101/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/09/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 03/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração

VENCEDORES

POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA
Itens: 1, 2, 3 e 5.
>Valor Global: 23.971,45 (vinte e três mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
OBS.: O ITENS 4, FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.

VIGÊNCIA DA ATA CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 03 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 03/10/2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 041/2022
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva 266 Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, E A Empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, com sede administrativa à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixinho, em Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.702-970 inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.249/0001-04, neste ato representado por Sr. Nelson Cordeiro Justus, inscrito no CPF/MF sob nº 018.689.159-80, portador da cédula de identidade RG nº 29108 – OAB-PR, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão de preços registrados para o fornecimento de combustível tipo óleo, diesel B-S10 aditivado, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, item 01, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 29/09/2022, ficando vigente os seguintes valores a partir do dia 28/09/2022.

Item	Especificação	Marca	Un	Unit. R$ Atualizado
	Oleo Diesel B S-10 Aditivado			
01	Oleo diesel, uso automotivo, apresentação: com biodiesel Petrobras		Litro	6,53

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes

Congonhinhas, 29 de setembro de 2022

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Nelson Cordeiro Justus – Sócio Administrador

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 121/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/09/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no usc das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de serralheiro e vidraceiro, com fornecimento de materiais, para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Polo UAB Congonhinhas

VENCEDORES

DONIZETI AFONSO CERQUEIRA.

Itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 ,21 22, 23, 24 25, 26, 27, 28, 29, 30 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78.

>Valor Global: R$ 199.840,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais).

MAURO MENDES VIDRACARIA

Itens: 4 e 5.

>Valor Global: R$ 8.914,00 (oito mil novecentos e quatorze reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 30 de setembro de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 075/2022
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.579.174/0001-90, sediado na Av. Benjamin Giavarina, nº1097, Jd Maria Julia em Jataizinho, Estado do Paraná, CEP: 86.210-000, Tel. (43) 3259-3093. E-mail: emporiodasdelicias@outlook.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, portador da Carteira de Identidade nº 15.181.034-2, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 806.919.849-80, em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Administração Pública de Congonninhas, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos itens 03 e 53, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 037/2022, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 23/09/2022, ficando vigente os seguintes valores:

Item	Especificação	Marca	Un	Unit. R$ Atualizado
03	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G - CATMAT 4021581	UAM	UN	4,49
53	ALHO - Condimento - Apresentação: Natural - Adicional: Cabeça - CATMAT 463936	CEASA/G	KG	19,10

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior – Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2022.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 099/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 31/08/2022, Processo Administrativo nº113/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de borracha grânulos, especificadas no item 1 do Termo de Referência; Anexo I do edital de Pregão nº61/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

PIETTA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Alba Vieira, Nº 414, Bairro Distrito Cataratas, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.818-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.680.904/0001-01, neste ato representada por seu Titular, Sra. Alexandre Jose Pietta, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone (45) 3225-7219 e-mail pietta@pietta.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Borrachas Grânulos com tamanho 2 a 3 mm Catmat: 14222	kg	10.000	R$ 4,10	R$ 11.000,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e ser aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
PIETTA E CIA LTDA
Alexandre Jose Pietta – Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022
PROCESSO Nº 104/2022 – PREGÃO ELETRONICO 057/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: F A. L. EVENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada locação, instalação e manutenção de decoração de Natal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 71.699,80 (setenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura; através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência è de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 27/09/2022 e encerramento em 26/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de setembro de 2022 (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 101/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/09/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração

VENCEDORES

POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA

Itens: 1, 2, 3 e 5

>Valor Global: 23.971,45 (vinte e três mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

OBS.: O ITENS 4, FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROFONENTES INTERESSADAS.

VIGÊNCIA DA ATA CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 03 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022
PROCESSO Nº 035/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa JOSE DIVINO VITORINO DA SILVA COLETA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços transporte escolar para alunos residentes na

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2022.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 55/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 24/08/2022, Processo Administrativo nº101/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº55/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Atilio Pagnoncelli, Nº 200, Bairro/Distrito Centro, Herval D'oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.610-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.292.313/0001-75, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Josiane Peroza**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.708.377-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 068.337.849-06, telefone 49-35220792 e-mail polimpressos.adm@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
1	Envelope tipo saco ouro **TIMBRADO** 35cm x 25cm	Un	2700	1,03	2.781,00
2	Envelope tipo saco ouro 35cm x 25cm.	Un	1100	1,03	1.133,00
3	Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm em diversas cores	Un	2800	1,83	5.124,00
5	Notas de Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm	Cx	35	426,67	14933,45

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

JOSIANE PEROZA:06833784906 Assinado de forma digital por JOSIANE PEROZA:06833784906 Dados: 2022.10.04 11:19:53 -03'00'

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

JOSIANE PEROZA:06833784906 Assinado de forma digital por JOSIANE PEROZA:06833784906 Dados: 2022.10.04 11:20:02 -03'00'

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JOSIANE PEROZA:06833784906 Assinado de forma digital por JOSIANE PEROZA:06833784906 Dados: 2022.10.04 11:20:19 -03'00'

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 03 de outubro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

JOSIANE PEROZA:06833784906

Assinado de forma digital por JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2022.10.04 11:20:28 -03'00'

POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA,

Josiane Peroza – Sócia Administradora

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

0 228

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2022.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 55/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 24/08/2022, Processo Administrativo nº101/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº55/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Atão Pagnoncelli, Nº 200, Bairro/Distrito Centro, Herval D'oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.610.000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.292.313/0001-75, neste ato representada por seu Titular, Sr. Josiane Peroza, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone 49-35220792 e-mail polimpressos.adm@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
1	Envelope tipo saco ouro TIMBRADO 35cm x 25cm	Un	2700	1,03	2.781,00
2	Envelope tipo saco ouro 35cm x 25cm	Un	1100	1,03	1.133,00
3	Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm em diversas cores	Un	2800	1,83	5.124,00
5	Notas de Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm	Cx	35	426,67	14933,45

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 03 de outubro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA,
Josiane Peroza – Sócia Administradora

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022
PROCESSO Nº 030/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA POLIESPORTIVA S/C LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços especializados de sessões de aplicação de acupuntura em pacientes do município, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

VALOR TOTAL: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/09/2022 e encerramento em 27/09/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná. DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de setembro de 2022

Aparecido Renato Honório-Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021
PROCESSO Nº 068/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ LTDA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto Contratação de serviços de comunicação multimídia - SCM para acesso, conectividade à internet e outros serviços, para a Biblioteca Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula decima sexta, item 16.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato por 12(doze) meses até o dia 02 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais. DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de Setembro de 2022-(a)

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

Referência: Dispensa de Licitação 030/2022
Objeto: Contratação da empresa Mitra Diocesana de Cornélio Procópio Paróquia Nossa Senhora Aparecida para Locação do Salão Paroquial para eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas acolhe a solicitação contida no Memorando nº. 051/2022 e **AUTORIZA** o cancelamento deste processo de Dispensa de Licitação

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 06 de outubro de 2022

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Referência: Dispensa de Licitação nº. 033/2022
Assunto: Contratação de palestrante do SENAC para ministrar a realização de palestra para a XII Conferência dos Direitos das Crianças e do Adolescente
Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, determinando a lavratura do instrumento contratual, até o montante de R$ 1.860,00 (mil, oitocentos e sessenta reais).

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 06 de outubro de 2022

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3483/2022, de 7 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONGONHINHAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1122/2021 de 17 de Dezembro de 2021

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 28.260,00 (para arcar) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.002.12.361.15.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$ 12.800,00
30000 100000 01 27 00 (Recursos Ordinários (Livres)) — 12.460,50

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
10.003.12.365.10.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$ 12.800,00
30000 100000 01 27 00 (Recursos Ordinários (Livres)) — 12.460,50

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.8.244.25.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$ 3.000,00
30000 300000 08 06 24 (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA — 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
10.001.12.361.15.2062-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO — R$ 11.960,00
30000 100000 01 27 00 (RECURSOS LIVRES — 11.960,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.005 - DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR
10.005.12.368.41.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$ 620,00
30000 300000 01 27 00 (RECURSOS LIVRES — 620,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.005 - DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR
10.005.12.368.41.2074-3.3.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$ 11.600,00
30000 300000 01 27 00 (RECURSOS LIVRES — 1.000,00
30000 300000 01 27 00 (RECURSOS LIVRES — 1.000,00
30000 300000 01 27 00 (RECURSOS LIVRES — 1.100,00
30000 300000 01 27 00 (RECURSOS LIVRES — 1.000,00
30000 300000 01 27 00 (RECURSOS LIVRES — 7.500,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.006 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
10.006.12.366.15.2210-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$ 1.000,00
30000 300000 01 27 00 (RECURSOS LIVRES — 1.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
27.003.8.244.25.2042-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — R$ 3.000,00
30000 300000 08 06 24 (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA — 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 [redacted]
JOSÉ OLEGÁRIO R. LOPES
PREFEITO

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA [redacted]
DOUGLAS DANILLO B. DA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilustrissimo (a) Representante Legal da pessoa jurídica;

BM & P ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº CNPJ 76.167.7333/0001-87;

À Rua Cristiano Cesar Silva, nº17, Centro, Sapopema/PR;

REF. Tomada de Preço nº 009/2020- Contrato nº 226/2020.

O Município de Santo Antônio do Paraíso– PR, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e, Considerando do Contrato nº 226/2020, oriundo da Tomada de Preço nº 009/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para **Contratação de empresa especializada para Revitalização do Parque Público Ecológico do Parque Público Ecológico do Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, para apoio a infraestrutura turística**, o qual esta empresa sagrou-se vencedora;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos; Considerando a cláusula décima segunda que determina as obrigações da contratada, a qual comprometeu-se a executar as atividades em obediência ao projeto e especificações técnicas, bem como, cumprimento ao cronograma, sem atrasos e/ou paralizações injustificados;

Considerando que fora informado pela Secretária de Habitação e Urbanismo que a obra não evoluiu em 90 (noventa) dias, sem qualquer justificativa para tanto, os quais vem causando prejuízos a esta Municipalidade, uma vez que compromete

Considerando que o descumprimento, total ou parcial, poderá acarretar no cumprimento contratual, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Nona do referido Contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº** CNPJ 76.167.7333/0001-87, I A Rua Cristiano Cesar Silva, nº17, Centro, Sapopema/PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO BISPO MELLO**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 12.829.135-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob n. º 096.812.849-17, para que regularize a execução do objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 03 (três) dias após recebimento desta.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão contratual e imediata abertura do processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Paraíso no endereço eletrônico.

THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA
Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Paraíso